

Ofício nº 875/2024 – GS/SEMED/PMV

Viseu-Pá, 03 de junho de 2024.

A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/VISEU/PA

Vossa Senhoria

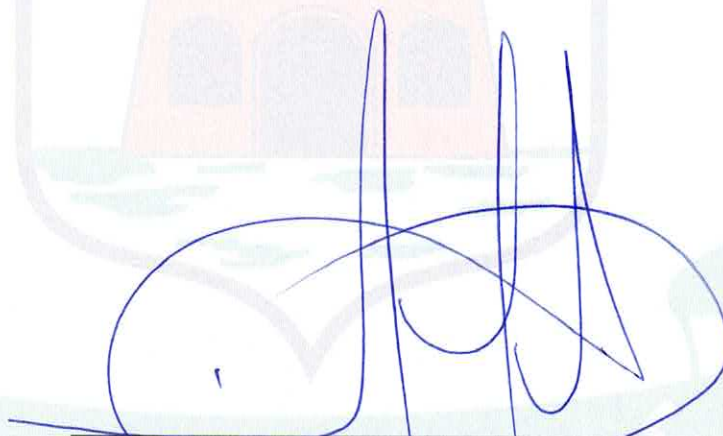
NILCE MARIA SOUSA MONTEIRO

Presidente da Comissão de Licitação

Senhora Presidente,

Ao cumprimentá-la, encaminhamos a Vossa Excelência, o **Pedido de Reequilíbrio Econômico Contratual de Valor** da empresa GN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, escrita no CNPJ: 18.659.534/0001-90, referente ao pregão eletrônico nº 004/2023 - SRP, constante ao contrato nº 403 e 246/2023/CPL, em anexo, para vosso conhecimento e providências.

Atenciosamente,



ANGELA LIMA DA SILVA

Secretária Municipal de Educação
DECRETO Nº 04/2023



GN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 18.659.534/0001-90
IE: 15.419.842-0



À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU - PA, FUNDO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO 004/2023/SRP
CONTRATO 246/2023/CPL**

A empresa **GN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 18.659.534/0001-90, com sede na Rua Barão do Rio Branco s/n, Bairro Igrejinha, Capanema-PA, por meio da sua representante legal a S.r.a. **Eduarda Queiroz Pereira**, brasileira, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº. 032.337.922-20, vem respeitosamente, perante a esta comissão e/ou departamento jurídico desta Prefeitura, apresentar:

2ª PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

1. BREVE RELATO DO CONTRATO

A ora solicitante celebrou com a Prefeitura Municipal de VISEU o contrato nº **246/2023/CPL**, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 004/2023/SRP, que se realizou no dia 22 de março de 2023, tendo como objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA CONTRIBUIR COM O CRESCIMENTO, O DESENVOLVIMENTO, A APRENDIZAGEM, O RENDIMENTO ESCOLAR DOS ESTUDANTES, POR MEIO DA OFERTA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL NESTE MUNICÍPIO, com o único objetivo, fornecer o produto por preço e qualidade capaz de atender os interesses desta conceituada Prefeitura. Entretanto, o preço orçado não mais se corresponde com o valor de mercado, uma vez que conforme se comprovará na



GN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 18.659.534/0001-90
IE: 15.419.842-0



sequência, o valor cotado na época da licitação não supre mais os custos e insumos do presente contrato.

Abaixo, tabela demonstrando nossa base de cálculo para a proposta apresentada.

DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO BASE USADO PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA NO PREGÃO ELETRÔNICO 004/2023/SRP

ITEM CONTRATADO	VALOR DE CUSTO DO PRODUTO EM MAIO 2024	DESPESAS OPERACIONAIS ADMINISTRATIVAS DA EMPRESA (12%)	IMPOSTOS E REGIMES TRIBUTÁRIOS SOBRE VALOR FATURADO (17%)	LUCRO DA EMPRESA (8%)	VALOR TOTAL ITEM COM TODO O CUSTO DO PRODUTO COM TODAS A DESPESAS E IMPOSTOS
0001 – CHOCOLATE EM PÓ 70%	R\$ 6,90	R\$ 1,32	R\$ 1,86	R\$ 0,88	R\$ 10,96
0005 – ARROZ AGULHA	R\$ 3,54	R\$ 0,67	R\$ 0,96	R\$ 0,45	R\$ 5,62
0006 – BATATA INGLESA	R\$ 4,96	R\$ 0,95	R\$ 1,34	R\$ 0,63	R\$ 7,88
0011 – CEBOLA	R\$ 4,75	R\$ 0,90	R\$ 1,28	R\$ 0,60	R\$ 7,54
0012 – CORANTE CASEIRO	R\$ 7,68	R\$ 1,46	R\$ 2,07	R\$ 0,98	R\$ 12,19
0013 – FILE DE PEITO DE FRANGO	R\$ 12,08	R\$ 2,30	R\$ 3,26	R\$ 1,53	R\$ 19,18
0014 – FEIJÃO CARIOCA	R\$ 6,82	R\$ 1,30	R\$ 1,84	R\$ 0,87	R\$ 10,82
0017 – MACARRÃO PARAFUSO	R\$ 2,89	R\$ 0,55	R\$ 0,78	R\$ 0,37	R\$ 4,59
0018 – MOLHO DE TOMATE	R\$ 2,03	R\$ 0,39	R\$ 0,55	R\$ 0,26	R\$ 3,22
0020 - PROTEINA TEXTURIZADA	R\$ 11,91	R\$ 2,27	R\$ 3,21	R\$ 1,51	R\$ 18,91
0021 – SAL REFINADO	R\$ 0,77	R\$ 0,15	R\$ 0,21	R\$ 0,10	R\$ 1,23
0023 – SARDINHA AO OLEO	R\$ 4,01	R\$ 0,76	R\$ 1,08	R\$ 0,51	R\$ 6,37
0025 – VINAGRE	R\$ 2,50	R\$ 0,48	R\$ 0,67	R\$ 0,32	R\$ 3,97

ENDEREÇO: Rua Barão do Rio Branco, s/n, bairro Igrejinha
E-mail: gncomercioeireli@gmail.com



GN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 18.659.534/0001-90
IE: 15.419.842-0



0026 – FARINHA DE MILHO	R\$ 3,28	R\$ 0,63	R\$ 0,89	R\$ 0,42	R\$ 5,21
0028 – ARROZ INTEGRAL	R\$ 5,17	R\$ 0,99	R\$ 1,40	R\$ 0,66	R\$ 8,21
0030 – BISCOITO CREAM CRACKER INTEGRAL	R\$ 6,68	R\$ 1,27	R\$ 1,80	R\$ 0,85	R\$ 10,60

2. DO DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Conforme podemos observar na tabela de demonstrativo abaixo e documentos em anexo, que comprovam a elevação do custo do produto no mercado, uma vez que a marca originalmente cotada não é de fabricação própria, e sofreram reajustes devido a alta da inflação, o que impactou bastante nos custos sofrido por esta empresa, fato que impede a continuidade do contrato no preço originalmente proposto, evidenciando que tratam – se de reflexos imprevisíveis na época da elaboração da proposta. Não se tratando de variação simples ou previsível de valor de mercado, mas de elevação inesperada de preço.

DEMONSTRATIVO DE PREÇO CUSTO PRATICADO NO MERCADO EM MARÇO, ABRIL e MAIO DE 2024 QUE SOFRERAM MAJORAÇÃO DE PREÇO REFERENTE AOS TERMOS DO CONTRATO DE Nº 246/2023/CPL.

ITEM CONTRATADO	VALOR ATUAL NO CONTRATO	CUSTO ATUAL DO PRODUTO	DESPESAS OPERACIONAIS ADMINISTRATIVAS DA EMPRESA (12%)	IMPOSTOS E REGIMES TRIBUTÁRIOS SOBRE VALOR FATURADO (17%)	PREJUÍZO
0001 – CHOCOLATE EM PÓ 70%	R\$ 10,96	R\$ 15,95	R\$ 1,32	R\$ 1,86	-R\$ 8,17
0005 – ARROZ AGULHA	R\$ 5,62	R\$ 5,38	R\$ 0,67	R\$ 0,96	-R\$ 1,39
0006 – BATATA INGLESA	R\$ 7,88	R\$ 7,38	R\$ 0,95	R\$ 1,34	-R\$ 1,79

ENDEREÇO: Rua Barão do Rio Branco, s/n, bairro Igrejinha
E-mail: gncomercioeireli@gmail.com



GN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 18.659.534/0001-90
IE: 15.419.842-0



0011 – CEBOLA	R\$ 7,54	R\$ 14,05	R\$ 0,90	R\$ 1,28	-R\$ 8,69
0012 – CORANTE CASEIRO	R\$ 12,19	R\$ 9,10	R\$ 1,46	R\$ 2,07	-R\$ 0,44
0013 – FILE DE PEITO DE FRANGO	R\$ 19,18	R\$ 19,45	R\$ 2,30	R\$ 3,26	-R\$ 5,83
0017 – MACARRÃO PARAFUSO	R\$ 4,59	R\$ 3,79	R\$ 0,55	R\$ 0,78	-R\$ 0,53
0018 – MOLHO DE TOMATE	R\$ 3,22	R\$ 1,99	R\$ 0,39	R\$ 0,55	R\$ 0,29
0020 - PROTEINA TEXTURIZADA	R\$ 18,91	R\$ 8,06	R\$ 2,27	R\$ 3,21	R\$ 5,37
0021 – SAL REFINADO	R\$ 1,23	R\$ 1,07	R\$ 0,15	R\$ 0,21	-R\$ 0,20
0025 – VINAGRE	R\$ 3,97	R\$ 2,14	R\$ 0,48	R\$ 0,67	R\$ 0,68
0026 – FARINHA DE MILHO	R\$ 5,21	R\$ 3,90	R\$ 0,63	R\$ 0,89	-R\$ 0,21
0028 – ARROZ INTEGRAL	R\$ 8,21	R\$ 6,97	R\$ 0,99	R\$ 1,40	-R\$ 1,15
0030 – BISCOITO CREAM CRACKER INTEGRAL	R\$ 10,60	R\$ 17,70	R\$ 1,27	R\$ 1,80	-R\$ 10,17

ENDEREÇO: Rua Barão do Rio Branco, s/n, bairro Igrejinha
E-mail: gncomercioeireli@gmail.com



GN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 18.659.534/0001-90
IE: 15.419.842-0



Observando a tabela acima, em especial a coluna (CUSTO ATUAL DO PRODUTO) é possível confirmar a grande majoração sofrida com a elevação dos custos, atualmente são esses os preços praticados no mercado, tornando-se inviável a manutenção dos preços nas condições atuais, tais informações podem ser comprovadas nas notas fiscais anexadas ao processo (**ANEXO I, II e III**).

Destaca-se ainda, que a requerente está vivenciando um prejuízo constante por cada item defasado. De acordo com o Dieese em 06 de maio de 2024 a pesquisa nacional de cesta básica de alimento, cita que estamos inseridos entre as 11 capitais do Brasil com custo de cesta básica mais cara, nos quatro primeiros meses do ano o custo da cesta básica em Belém teve um aumento de 4,75% levando em consideração que nossa cidade é região metropolitana, indicou que os preços de alimentos básicos aumentaram onde o açúcar, arroz, leite, tomate, manteiga estão como as principais variações de alta no preço da cesta. (**ANEXO IV**).

Nesse sentido, o site consultor jurídico comenta o fundamento da Teoria da Imprevisão:

"O fundamento da Teoria da Imprevisão e da Onerosidade Excessiva está, desse modo e nas precisas palavras de Nelson Rosevald, na necessidade de "atender ao princípio da justiça contratual, que impõe o equilíbrio das prestações nos contratos comutativos, a fim de que os benefícios de cada contratante sejam proporcionais aos seus sacrifícios"^[8].

No sentido puramente técnico, portanto, tem-se que pandemias, guerras, grandes e globais depressões econômicas — e os conseqüentes decorrentes desses eventos — devem ser entendidas como eventos imprevisíveis, que impactam nas negociações privadas, elevando os custos envolvidos em todo e qualquer contrato, desequilibrando as prestações obrigacionais inicialmente entabuladas entre as partes e, assim, inviabilizando — ou ao menos sobrecarregando — a manutenção das avenças firmadas, na forma inicialmente imaginada. ^[8] ROSENVALD, Nelson. Código civil comentado. Coord.: Cezar Peluso. 7ª ed. Barueri: Manole, 2013, p. 530".

É de explico entendimento que estamos saindo de uma PANDEMIA do Vírus SARS – CoV – 2 ("corona vírus"), causante da doença COVID – 19, situação essa que forçou as Autoridades Públicas a adotarem diversas medidas restritivas para a população

ENDEREÇO: Rua Barão do Rio Branco, s/n, bairro Igrejinha
E-mail: gncomercioeireli@gmail.com



GN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 18.659.534/0001-90
IE: 15.419.842-0



brasileira, que incluíram o fechamento do comércio, a diminuição da circulação das pessoas pelas cidades e as orientações de trabalho à distância, fizeram com que muitas empresas diminuíssem ou até mesmo parassem suas atividades.

Portanto é notório que grande parte da população e muitos negócios foram afetados, o que refletiu diretamente ao transporte de carga rodoviário, que diminuiu drasticamente, assim impactando o abastecimento dos insumos nas distribuidoras, atacados e supermercados, causando a elevação de preço dos produtos nas mesmas.

Levando em consideração que a atividade transportadora corresponde a 65% a cerca de tudo que circula no País. **ANEXO VI** (JORNAL DO COMÉRCIO, 2020).

Vale ressaltar também que com as fortes chuvas que atingem o Rio Grande do Sul desde o final de abril devem levar a uma alta dos preços dos alimentos, como prevê a Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de São Paulo (Fecomercio-SP). Segundo a entidade, há o risco tanto de perda de produtos como também impactos no transporte de mercadorias.

Entre os produtos que devem ter os preços afetados estão, de acordo com a Fecomercio, os derivados de leite e o arroz. “O Rio Grande do Sul é o maior produtor de arroz do país, e embora pouco mais de 80% da safra tenha sido colhida, ainda não dá para saber se os estoques foram atingidos ou quanto da parcela restante foi perdida”, diz a nota da federação.

Os alagamentos e os danos à infraestrutura do estado podem, segundo a entidade, afetar a logística do transporte de arroz e de frutas tradicionais da região, como uva, pêssego e maçã. “A criação de gado para produção de leite, que deve ser impactada com a perda de vacas e pasto, além da ingestão, por esses animais, de água sem qualidade, em razão das condições atuais do local”, acrescenta a análise divulgada pela federação.

Apesar de enfatizar os problemas que devem afetar o abastecimento de alimentos, a Fecomercio estima danos sistêmicos causados pelas chuvas. “A tragédia de Brumadinho, menor e mais localizada, provocou uma queda de 0,2% no Produto Interno do Brasileiro (PIB, soma de bens e de serviços produzidos no país) em 2019, mais de R\$ 20 bilhões em valores atuais. No Rio Grande do Sul, é muito provável, infelizmente, que os



GN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 18.659.534/0001-90
IE: 15.419.842-0



danos causados tenham impacto ainda maior para o PIB nacional”, comparou.

A Defesa Civil do Rio Grande do Sul já contabilizou mais de 100 mortes causadas pelas chuvas. Segundo o órgão, as inundações, deslizamentos e desmoronamentos afetam cerca de 1,45 milhão de pessoas em 417 municípios. Ficaram desabrigadas, 66,7 mil pessoas.

É completamente temerário manter a continuidade do contrato, sem que a equação do econômico – financeiro prevaleça, dando espaço aos preços irrisórios e insuficientes a manter as despesas mínimas da empresa contratada. Estamos diante de um necessário **REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**.

3. DO DIREITO AO REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO

Inicialmente, cabe realçar que o objetivo da revisão de preços é manter a equivalência originalmente estabelecida entre as partes, refletindo as reais condições do momento do mercado.

A doutrina de Joel de Menezes Niebuhr é bastante percuciente ao analisar a revisão dos contratos administrativos, e muito tem a contribuir com o ora esposado, vejamos:

“A revisão é o instrumento para manter o equilíbrio econômico – financeiro do contrato em face da variação de custo decorrente, em linhas gerais, de eventos imprevisíveis ou de consequências imprevisíveis. (...) A administração não reúne forças para compelir terceiros a aparecerem em prejuízo ou sem lucro. Então, deve – se proceder à revisão do contrato se as condições da época da proposta são alteradas”, (...).



GN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 18.659.534/0001-90

IE: 15.419.842-0



(In Licitações Públicas e Contrato Administrativo, 2ª ed., pg. 895)

A ideia de equilíbrio significa que em um contrato administrativo os encargos do contrato devem equivaler ao que é pago pela Administração Pública.

Por isso se fala na existência de uma equação: **a equação econômica – financeira.**

Trata -se de um direito com expressa previsão e proteção constitucional. Confira – se no texto do inciso XXI do artigo 37 da Constituição da República:

“Art. 37 A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI. ressalvados ao caos especificado na legislação, as obras, serviços, compras e alienação serão contratados mediante processo licitação pública que assegure igualdade de condições a todos concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamentos, **mantidas as condições efetivas da proposta**, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensável à garantir do cumprimento das obrigações”.

E para regulamentar referida tutela constitucional, a lei de Licitações tratou de prever:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

II - Por acordo das partes:

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem **fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis**, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

Portanto, diante de evidência de desequilíbrio da equação entre despesas e receitas em decorrência de fatos alheios à vontade das partes e conforme documentos e provas anexas, não pode ser a conduta da contratante senão ade revisar o contrato, a fim de que a contratada tenha condições de dar continuidade no fornecimento dos produtos com base nos princípios do equilíbrio financeiro, da boa-fé e da segurança jurídica.



Ressaltamos que, o que se pede é unicamente O PERCENTUAL REFERENTE À MARGEM DE LUCRO adquirida no contrato, o que trona cristalino que o interesse da CONTRATADA é tão somente de manter o lucro presumido no momento da contratação.

Neste contexto podemos facilmente detectar que o valor de contrato ficou defasados, restando indubitável o direito líquido e certo do realinhamento dos preços para a manutenção do equilíbrio econômico e financeiro do contrato, sob pena de enriquecimento sem causa por conta do ente Público.

Ressalta-se, que neste caso, os encargos extraordinários são **alheios à vontade** da contratada, e que impactam diretamente na relação entre as obrigações por ela e a remuneração ora proposta.

4 PESQUISA DE PREÇOS

Esta empresa fez uma pesquisa nos dois principais fornecedores de generos alimenticios do municipio onde a mesma esta localizada, tambem fez uma pesquisa nos preços praticados pelo referido municipio no ano de 2022 e o resultado é preocupante, pois foi constatado que os preços praticados no contrato **Nº 246/2023/CPL** estão muito abaixo dos preços praticados no mercado local, como mostra a tabela abaixo:

ITEM CONTRATADO	VALOR ATUAL NO CONTRATO	UND	VALOR CARLITO	VALOR LIDER	VALOR LICITADO NO ANO DE 2022	MEDIA DE PREÇOS
0001 – CHOCOLATE EM PÓ 70%	R\$ 10,96	UND 400G	R\$ 17,50	R\$ 19,55	R\$ 3,42	R\$ 13,49
0005 – ARROZ AGULHA	R\$ 5,62	KG	R\$ 5,38	R\$ 6,15	R\$ 3,67	R\$ 5,07
0006 – BATATA INGLESA	R\$ 7,88	KG	R\$ 7,95	R\$ 11,90	R\$ 5,16	R\$ 8,34
0011 – CEBOLA	R\$ 7,54	KG	R\$ 14,50	R\$ 15,90	R\$ 5,20	R\$ 11,87

0012 – CORANTE CASEIRO	R\$ 12,19	KG	R\$ 9,50	R\$ 12,00	R\$ 11,10	R\$ 10,87
0013 – FILE DE PEITO DE FRANGO	R\$ 19,18	KG	R\$ 21,95	R\$ 25,99	R\$ 21,60	R\$ 23,18
0017 – MACARRÃO PARAFUSO	R\$ 4,59	PAC	R\$ 4,95	R\$ 5,99	R\$ 3,76	R\$ 4,90
0018 – MOLHO DE TOMATE	R\$ 3,22	PAC	R\$ 2,50	R\$ 3,99	R\$ 1,58	R\$ 2,69
0020 - PROTEINA TEXTURIZADA	R\$ 18,91	KG	R\$ 16,06	R\$ 18,15	R\$ 12,90	R\$ 15,70
0021 – SAL REFINADO	R\$ 1,23	KG	R\$ 1,25	R\$ 1,45	R\$ 0,95	R\$ 1,22
0025 – VINAGRE	R\$ 3,97	LT 750 ML	R\$ 3,15	R\$ 3,26	R\$ 2,31	R\$ 2,91
0026 – FARINHA DE MILHO	R\$ 5,21	KG	R\$ 5,50	R\$ 6,18	R\$ 3,50	R\$ 5,06
0028 – ARROZ INTEGRAL	R\$ 8,21	KG	R\$ 14,25	R\$ 16,50	R\$ NÃO	R\$ 15,38
0030 – BISCOITO CREAM CRACKER INTEGRAL	R\$ 10,60	KG	R\$ 19,50	R\$ 22,80	R\$ NÃO	R\$ 21,15



5 REQUERIMENTOS

ISTO POSTO, protesta pelo deferimento do presente requerimento de concessão de reequilíbrio econômico financeiro onde a requerente sugere o reajustado presente pedido, conforme tabela a seguir:

DEMONSTRATIVO SUGERIDO PARA ATUALIZAÇÃO CONTRATUAL

COMISSÃO D.
2158
03/2024

ITEM CONTRATADO	VALOR ATUAL NO CONTRATO	DESPESAS OPERACIONAIS ADMINISTRATIVAS DA EMPRESA (12%)	IMPOSTOS E REGIMES TRIBUTÁRIOS SOBRE VALOR FATURADO (17%)	LUCRO DA EMPRESA (8%)	VALOR SUGERIDO COM REEQUILÍBRIO
0001 – CHOCOLATE EM PÓ 70%	R\$ 10,96	R\$ 1,32	R\$ 1,86	R\$ 0,88	R\$ 15,02
0005 – ARROZ AGULHA	R\$ 5,62	R\$ 0,67	R\$ 0,96	R\$ 0,45	R\$ 7,70
0006 – BATATA INGLESA	R\$ 7,88	R\$ 1,68	R\$ 2,38	R\$ 1,12	R\$ 13,06
0011 – CEBOLA	R\$ 7,54	R\$ 2,40	R\$ 3,40	R\$ 1,60	R\$ 14,94
0012 – CORANTE CASEIRO	R\$ 12,19	R\$ 1,46	R\$ 2,07	R\$ 0,98	R\$ 16,70
0013 – FILE DE PEITO DE FRANGO	R\$ 19,18	R\$ 2,30	R\$ 3,26	R\$ 1,53	R\$ 26,28
0017 – MACARRÃO PARAFUSO	R\$ 4,59	R\$ 0,55	R\$ 0,78	R\$ 0,37	R\$ 6,29
0018 – MOLHO DE TOMATE	R\$ 3,22	R\$ 0,39	R\$ 0,55	R\$ 0,26	R\$ 4,41
0020 - PROTEINA TEXTURIZADA	R\$ 18,91	R\$ 2,27	R\$ 3,21	R\$ 1,51	R\$ 25,91
0021 – SAL REFINADO	R\$ 1,23	R\$ 0,15	R\$ 0,21	R\$ 0,10	R\$ 1,69
0025 – VINAGRE	R\$ 3,97	R\$ 0,48	R\$ 0,67	R\$ 0,32	R\$ 5,44
0026 – FARINHA DE MILHO	R\$ 5,21	R\$ 0,63	R\$ 0,89	R\$ 0,42	R\$ 7,14
0028 – ARROZ INTEGRAL	R\$ 8,21	R\$ 0,99	R\$ 1,40	R\$ 0,66	R\$ 11,25

0030 – BISCOITO CREAM CRACKER INTEGRAL	R\$ 10,60	R\$ 1,32	R\$ 1,86	R\$ 0,88	R\$ 15,02
--	-----------	----------	----------	----------	-----------

*Conforme é demonstrado na tabela a empresa terá somente um lucro de 8%, visando somente manter o compromisso de fornecer o produto de qualidade.

RELAÇÃO DOS ANEXOS:



- Anexo I – Notas Fiscais de março, abril e maio de 2024 (Nº 001.469.263, 1422126, 57252 (paginas 1 e 2), 74194, 1429272, 58191 (paginas 1 e 2));
- Anexo II – Pesquisa sobre os efeitos da enchente no Rio Grande do Sul nos preços dos alimentos.
- Anexo III – Pesquisa DIEESE sobre cesta basica no país.
- Anexo IV – Pesquisa sobre a guerra na Ucrânia e seus efeitos no Brasil.
- Anexo V – Pesquisa sobre teoria da imprevisão e revisão de contratos CONJUR;
- Anexo VI – Pesquisa sobre transporte na pandemia.

Caso seja de interesse da administração pública, a requerente desde já coloca-se a inteira disposição para designação de reunião administrativa para dirimir,

dúvidas e discutir a repactuação da maneira mais adequada entre as partes.

Nestes termos, pede deferimento.



Capanema/PA, 21 de maio de 2024.

EDUARDA
QUEIROZ

PEREIRA:03233
792220

Assinado de forma
digital por EDUARDA
QUEIROZ

PEREIRA:03233792220
Dados: 2024.05.21
21:40:45 -03'00'

GN COMERCIO
DE
ALIMENTOS
LTDA:1865953
4000190

Assinado de forma
digital por GN
COMERCIO DE
ALIMENTOS
LTDA:18659534000190
Dados: 2024.05.21
21:40:55 -03'00'

GN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Inscrito no CNPJ nº 18.659.534/0001-90

EDUARDA QUEIROZ PEREIRA

Proprietária

NF-e
Nº. 58191
SÉRIE 1

WATERBURY
Carlito
BARATO TODO DIA!
20 MARQUESE CAMPANER - 100 - CENTRO CAMPANER - 14
TELEFONO 06143391

Telephone: 9134623432
Fax:
E-mail: contec.contabil@gmail.com

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº. 58191
SÉRIE 1

1

FL 2 of 2



1524 0408 8563 2100 0366 5500 1000 0581 9113 3214 9410

Consulta de autenticidade no portal nacional da
NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal

NATUREZA DE OPERAÇÃO
LANÇAMENTO EFETUADO EM DECORRENCIA DE EMISSAO DE DOCUMENTO F

CNPJ
08.856.321/0003-66

315240018600634

27/04/2024 20:15:56

Código		DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	QST	QPOR	UNO	QTD	V. UN.	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. TOMB	ALIQ. IPT
CERTIFICADO PA-0095 Z Nº 0200 LOTE 009/23														
438	DO CARLITO - FEIJAO CARIOCA 1KG 1KG QTD. 1.00 UN	07133399	020	5929	UN	1,000	6,50	6,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CERTIFICADO PA-0095 Z Nº 0200 LOTE 009/23														
438	DO CARLITO - FEIJAO CARIOCA 1KG 1KG QTD. 1.00 UN	07133399	020	5929	UN	1,000	6,50	6,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CERTIFICADO PA-0095 Z Nº 0200 LOTE 009/23														
438	DO CARLITO - FEIJAO CARIOCA 1KG 1KG QTD. 1.00 UN	07133399	020	5929	UN	1,000	6,50	6,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CERTIFICADO PA-0095 Z Nº 0200 LOTE 009/23														
438	DO CARLITO - FEIJAO CARIOCA 1KG 1KG QTD. 1.00 UN	07133399	020	5929	UN	1,000	6,50	6,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CERTIFICADO PA-0095 Z Nº 0200 LOTE 009/23														
438	DO CARLITO - FEIJAO CARIOCA 1KG 1KG QTD. 1.00 UN	07133399	020	5929	UN	1,000	6,50	6,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CERTIFICADO PA-0095 Z Nº 0200 LOTE 009/23														
173387	BISC CAPRICCH 301,5G MAMMA MIA INTEGRAL 1X301,5G	19053100	060	5929	UN	1,000	5,90	5,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
173387	BISC CAPRICCH 301,5G MAMMA MIA INTEGRAL 1X301,5G	19053100	060	5929	UN	1,000	5,90	5,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
173387	BISC CAPRICCH 301,5G MAMMA MIA INTEGRAL 1X301,5G	19053100	060	5929	UN	1,000	5,90	5,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
173387	BISC CAPRICCH 301,5G MAMMA MIA INTEGRAL 1X301,5G	19053100	060	5929	UN	1,000	5,90	5,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
173387	BISC CAPRICCH 301,5G MAMMA MIA INTEGRAL 1X301,5G	19053100	060	5929	UN	1,000	5,90	5,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
173387	BISC CAPRICCH 301,5G MAMMA MIA INTEGRAL 1X301,5G	19053100	060	5929	UN	1,000	5,90	5,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
142063	BISC TRIGOLINO 345G CREAM CRACKER 10X345G QTD.	19059020	060	5929	UN	10,000	3,58	35,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
142063	BISC TRIGOLINO 345G CREAM CRACKER 10X345G QTD. 1.	19059020	060	5929	UN	1,000	3,58	3,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
311	DO CARLITO - VINAGRE 750ML ALCOOL 750ML QTD. 1.00	22090000	020	5929	UN	1,000	2,14	2,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
311	DO CARLITO - VINAGRE 750ML ALCOOL 750ML QTD. 1.00	22090000	020	5929	UN	1,000	2,14	2,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
311	DO CARLITO - VINAGRE 750ML ALCOOL 750ML QTD. 1.00	22090000	020	5929	UN	1,000	2,14	2,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
311	DO CARLITO - VINAGRE 750ML ALCOOL 750ML QTD. 1.00	22090000	020	5929	UN	1,000	2,14	2,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79510	MOLHO TOM PALMEIRON 300G TRAD SAC 12X300G QTD.	21032010	060	5929	UN	1,000	1,99	1,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79510	MOLHO TOM PALMEIRON 300G TRAD SAC 1X300G QTD. 1	21032010	060	5929	UN	1,000	1,99	1,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79510	MOLHO TOM PALMEIRON 300G TRAD SAC 1X300G QTD. 1	21032010	060	5929	UN	1,000	1,99	1,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79510	MOLHO TOM PALMEIRON 300G TRAD SAC 1X300G QTD. 1	21032010												

RECEBEMOS DE ACL SANTOS COM DE GENEROS ALIM LTDA
OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

NF-e
Nº. 58191
SÉRIE 1

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



Identificação do Emitente
ACL SANTOS COM DE GENEROS ALIM LTDA
AV BARAO DE CAPANEMA - 1228 -
CENTRO - CAPANEMA - PA - 68700005

Telefone: 9134623432
Fax:
E-mail: contec.contabil@gmail.com

DANF-e
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº. 58191
SÉRIE 1 FL 1 of 2



CHAVE DE ACESSO

1524 0408 8563 2100 0366 5500 1000 0581 9113 3214 9410

Consulta de autenticidade no portal nacional da
NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal

NATUREZA DE OPERAÇÃO
LANCAMENTO EFETUADO EM DECORRENCIA DE EMISSAO DE DOCUMENTO F

INSCRIÇÃO ESTADUAL 152799117	INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTARIO	CNPJ 08.856.321/0003-66	Protocolo de Autorização (Data e Hora) 315240018600634 27/04/2024 20:15:56
---------------------------------	---------------------------------	----------------------------	---

DESTINATÁRIO/REMETENTE

CODIGO 12740 GN COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	CNPJ/CPF 18.659.534/0001-90	DATA DA EMISSÃO 27/04/2024
LOGRADOURO R BARAO DO RIO BRANCO	NUMERO S/N	COMPLEMENTO PX- CORREGEDORIA DA
BAIRRO/DISTRITO IGREJINHA	UF PA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 154198420
CNPJ/CPF 68700260	MUNICIPIO CAPANEMA	TELEFONE/FAX 982359864
DATA DE ENTRADA/SAÍDA 27/04/2024	HORA DE SAÍDA 20:15	

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 4.444,04
VALOR DO FRET 0,00	VALOR DO SEGURO R\$ 0,00	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 4.444,04

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RACÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Emitente	CODIGO ANT	PLACA DO VEÍCULO	UF PA	CNPJ/CPF
LOGRADOURO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE 263,21	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO 0	PESO BRUTO 206,21	PESO LÍQUIDO 395,02

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

Código	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NOM/SH	CST	CFOP	UND	QTD	V. UN.	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
1720	PROTEINA DE SOJA MARIZA 400G CARNE 12X400G QTD.	21061000	000	5929	PC	12,000	7,15	85,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6747	HORTIFRUTI BATATA ESCOVADA KG KG QTD. 22.70 KG	07101000	040	5929	KG	22,700	7,38	167,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1720	PROTEINA DE SOJA MARIZA 400G CARNE 1X400G QTD. 1	21061000	000	5929	PC	1,000	7,15	7,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6747	HORTIFRUTI BATATA ESCOVADA KG KG QTD. 22.65 KG	07101000	040	5929	KG	22,650	7,38	167,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6747	HORTIFRUTI BATATA ESCOVADA KG KG QTD. 21.93 KG	07101000	040	5929	KG	21,930	7,38	161,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1720	PROTEINA DE SOJA MARIZA 400G CARNE 1X400G QTD. 1	21061000	000	5929	PC	1,000	7,15	7,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1720	PROTEINA DE SOJA MARIZA 400G CARNE 1X400G QTD. 1	21061000	000	5929	PC	1,000	7,15	7,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6747	HORTIFRUTI BATATA ESCOVADA KG KG QTD. 11.92 KG	07101000	040	5929	KG	11,920	7,38	87,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1720	PROTEINA DE SOJA MARIZA 400G CARNE 1X400G QTD. 1	21061000	000	5929	PC	1,000	7,15	7,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6747	HORTIFRUTI BATATA ESCOVADA KG KG QTD. 24.72 KG	07101000	040	5929	KG	24,720	7,38	182,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6770	HORTIFRUTI CEBOLA BRANCA KG KG QTD. 23.05 KG	07031019	040	5929	KG	23,050	14,05	323,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
420	DO CARLITO - SAL FINO MOIDO 1KG 15XKG QTD. 1.00 FD	25010020	020	5929	UN	1,000	1,07	1,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
420	DO CARLITO - SAL FINO MOIDO 1KG UN QTD. 1.00 UN	25010020	020	5929	UN	1,000	1,07	1,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6770	HORTIFRUTI CEBOLA BRANCA KG KG QTD. 24.07 KG	07031019	040	5929	KG	24,070	14,05	338,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6770	HORTIFRUTI CEBOLA BRANCA KG KG QTD. 17.18 KG	07031019	040	5929	KG	17,180	14,05	241,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
420	DO CARLITO - SAL FINO MOIDO 1KG UN QTD. 1.00 UN	25010020	020	5929	UN	1,000	1,07	1,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
420	DO CARLITO - SAL FINO MOIDO 1KG UN QTD. 1.00 UN	25010020	020	5929	UN	1,000	1,07	1,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6770	HORTIFRUTI CEBOLA BRANCA KG KG QTD. 18.22 KG	07031019	040	5929	KG	18,220	14,05	255,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
420	DO CARLITO - SAL FINO MOIDO 1KG UN QTD. 1.00 UN	25010020	020	5929	UN	1,000	1,07	1,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6770	HORTIFRUTI CEBOLA BRANCA KG KG QTD. 19.77 KG	07031019	040	5929	KG	19,770	14,05	277,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
420	DO CARLITO - SAL FINO MOIDO 1KG UN QTD. 1.00 UN	25010020	020	5929	UN	1,000	1,07	1,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
438	DO CARLITO - FEIJAO CARIOCA 1KG 1KG QTD. 1.00 UN	07133399	020	5929	UN	1,000	6,50	6,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
438	CERTIFICADO PA-0095 Z Nº 0200 LOTE 009/23												
438	DO CARLITO - FEIJAO CARIOCA 1KG 1KG QTD. 1.00 UN	07133399	020	5929	UN	1,000	6,50	6,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
438	CERTIFICADO PA-0095 Z Nº 0200 LOTE 009/23												
438	DO CARLITO - FEIJAO CARIOCA 1KG 1KG QTD. 1.00 UN	07133399	020	5929	UN	1,000	6,50	6,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
438	CERTIFICADO PA-0095 Z Nº 0200 LOTE 009/23												
438	DO CARLITO - FEIJAO CARIOCA 1KG 1KG QTD. 1.00 UN	07133399	020	5929	UN	1,000	6,50	6,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
438	CERTIFICADO PA-0095 Z Nº 0200 LOTE 009/23												
438	DO CARLITO - FEIJAO CARIOCA 1KG 1KG QTD. 1.00 UN	07133399	020	5929	UN	1,000	6,50	6,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
MERCADORIA ISENTA CONFORME O ANEXO II DO ART. 7º DO RICMS/PA
ICMS FATO ANTERIORMENTE - ART. 114, ANEXO I DO RICMS-PA
475741, 595312

RESERVADO AO FISCAL

Pedido: 309151913
NUMERO_CAR 0

RECEBEMOS DE ACL SANTOS COM DE GEN. ALIM LTDA
OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

NF-e
Nº. 1429272
SÉRIE 1

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



Identificação do Emitente
ACL SANTOS COM DE GEN. ALIM LTDA
RUA JOAO PESSOA - 190 - CENTRO -
CAPANEMA - PA - 68700030

Telefone: 9134623432
Fax:
E-mail:

DANF-e
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº. 1429272
SÉRIE 1 FL 1 of 1



CHAVE DE ACESSO

1524 0408 8563 2100 0102 5500 1001 4292 7211 9924 1574

Consulta de autenticidade no portal nacional da
NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal

NATUREZA DE OPERAÇÃO
VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO ESTADUAL 152778314 INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO CNPJ 08.856.321/0001-02 Protocolo de Autorização (Data e Hora) 315240018596993 27/04/2024 18:59:00

DESTINATÁRIO/REMETENTE

CODIGO 12740	NOME/RAZÃO SOCIAL GN COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	CNPJ/CPF 18.659.534/0001-90	DATA DA EMISSÃO 27/04/2024
LOGRADOURO R BARAO DO RIO BRANCO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO PX- CORREGEDORIA DA IGREJINHA	DATA DA ENTRADA/SAÍDA 29/04/2024
CEP 68700260	MUNICÍPIO CAPANEMA	Telefone/Fax 982359864	UF PA
		INSCRIÇÃO ESTADUAL 154198420	HORA DE SAÍDA 18:58

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS 8.871,83	VALOR DO ICMS 1.685,65	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 34.006,06
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO R\$ 0,00	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 34.006,06

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Emitente	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO OFS9037	UF PA	CNPJ/CPF
LOGRADOURO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE 344	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO 344	PESO BRUTO 4.299,93	PESO LÍQUIDO 4.315,29

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

Código	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UND	QTD	V. UN.	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
824	MARATA COLORIFICO 97G	21039021	060	5405	UN	300,000	0,91	273,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
438	DO CARLITO - FEIJAO CARIOCA 1KG	07133399	020	5101	UN	1.890,000	5,30	10.017,00	1.054,42	200,34	0,00	19,00	0,00
CERTIFICADO PA-0095 Z Nº 0200 LOTE 009/23													
325	DO CARLITO - MASSA P/SOPA 500G PARAFUSO	19021100	060	5405	UN	540,000	3,79	2.046,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1720	PROTEINA DE SOJA MARIZA 400G CARNE	21061000	000	5102	PC	984,000	7,15	7.035,60	7.035,60	1.336,76	0,00	19,00	0,00
420	DO CARLITO - SAL FINO MOIDO 1KG	25010020	020	5102	UN	240,000	1,07	256,80	94,61	17,98	0,00	19,00	0,00
19721	SARDINHA PALMEIRA 125G OLEO	16041310	060	5405	UN	1.400,000	4,09	5.726,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96736	FLOCAO DE MILHO RAINHA 500G	11041900	000	5102	UN	280,000	1,95	546,00	546,00	103,74	0,00	19,00	0,00
311	DO CARLITO - VINAGRE 750ML ALCOOL	22090000	020	5102	UN	156,000	2,01	313,56	115,52	21,95	0,00	19,00	0,00
79510	MOLHO TOM PALMEIRON 300G TRAD SAC	21032010	060	5405	UN	480,000	1,99	955,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14658	ARROZ FAZENDA 1KG PARB T1 INTEGRAL	10063011	020	5102	UN	10,000	6,97	69,70	25,68	4,88	0,00	19,00	0,00
173387	BISC CAPRICCH 301,5G MAMMA MIA INTEGRAL	19053100	060	5405	UN	20,000	5,13	102,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
142063	BISC TRIGOLINO 345G CREAM CRACKER	19059020	060	5405	UN	1.960,000	3,40	6.664,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
SEGUNDA FEIRA EM VISU
DEPOSITO DE MENDEN PROX. AO PRAS
EXCLUSAO DO ICMS NA BASE DE CALCULO DO PIS E COFINS CONFORME PROCESSO/MAND. SEGU N. 10005340320174013900 DE 19/04/2017 VALOR
EXCLUSAO DA BASE DE CALCULO R\$ 1376,89
ICMS PAGO ANTECIPADO - ART. 114, ANEXO I DO RICMS-PA
REG. BASE DE CALCULO DE ACORDO COM CAF. XXIII, ART. 174-A DO RICMS 4.676-PA DE 2001

RESERVADO AO FISCO

Pedido: 24119576
NUMERO_CAR 450483

RELEBENS DE MATEUS SUPERMERCADOS SA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.		NF-e Nº 74194 SÉRIE: 2											
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR												
 MATEUS SUPERMERCADOS SA RUA HOLANDA RIOS SAO DOMINGOS, CAPANEMA, PA - CEP: 68701480 Fone/Fax: 1231152335		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 74194 SÉRIE: 2 FOLHA 1 / 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 1524 0303 9955 1501 4621 5500 2000 0741 9410 0074 1552 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora. COMISSÃO DE LICITAÇÃO 2164 F.L.S. Alô										
NATUREZA DA OPERAÇÃO LANÇAMENTO EFETUADO EM DECORRÊNCIA DE EMISSÃO DE DOCUMENTO F		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 315240011642708 - 15/03/2024 12:41:25											
INSCRIÇÃO ESTADUAL 156720531	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.		CNPJ 03.995.515/0146-21										
DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL GN COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI		CNPJ / CPF 18.659.534/0001-90	DATA EMISSÃO 15/03/2024										
ENDEREÇO RUA BARAO DO RIO BRANCO, SN	Bairro / Distrito IGREJINHA	CEP 68700-265	DATA ENTRADA / SAÍDA 15/03/2024										
MUNICÍPIO CAPANEMA	FONE / FAX 091998235986	UF PA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 154198420										
HORA ENTRADA / SAÍDA 12:41:21													
FATURA / DUPLICATA													
CÁLCULO DO IMPOSTO													
BASE DE CÁLCULO DO ICMS R\$ 5.055,40	VALOR DO ICMS R\$ 960,53	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. R\$ 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. R\$ 0,00										
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS R\$ 27.129,08													
VALOR DO FRETE R\$ 0,00	VALOR DO SEGURO R\$ 0,00	DESCONTO R\$ 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS R\$ 0,00										
VALOR TOTAL DO IPT R\$ 0,00		VALOR TOTAL DA NOTA R\$ 27.129,08											
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS													
NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9-SEM FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO										
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	CNPJ / CPF										
QUANTIDADE 7283	ESPÉCIE VOLUMES	MARCA DIVERSOS	NUMERAÇÃO										
PESO BRUTO 2907,2700		PESO LÍQUIDO 2907,2700											
DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE Cálculo	VALOR ICMS	IPI	ALÍQUOTA ICMS %	IPI %
510867	BISC HILEIA MARIA TRADICIONAL 360G	19053100	060	5929	UN	680	6,3800	4.338,40		0,00	0,00	0	0
464427	BISC VITORIA CREAM CRACKER 300G	19053100	060	5929	UN	2333	2,9900	6.975,67		0,00	0,00	0	0
474403	BISC VITORIA MARIA TRAD 300G	19053100	060	5929	UN	187	4,7800	893,86		0,00	0,00	0	0
492584	CAFE UNIAO TRADICIONAL VACUO 250G	09012100	060	5929	UN	600	6,0900	3.654,00		0,10	0,00	0	0
65056	LEITE COND PIRACANJUBA SEMIDES TP 395G	04029900	060	5929	UN	255	5,2900	1.348,95		0,10	0,00	0	0
135062	MAC HILEIA PARAFUSO SEMOLA 500G	19021900	060	5929	UN	260	5,1900	1.349,40		0,00	0,00	0	0
502979	MAC RICOSA ESPAGUETE COMUM 400G	19021900	060	5929	UN	750	2,4500	1.837,50		0,00	0,00	0	0
494760	MARGARINA PRIMOR CSAL 500G	15171000	060	5929	UN	48	5,8000	278,40		0,10	0,00	0	0
398486	MILHO VERDE PREDILECTA LT 170G	20058000	000	5929	UN	1180	3,3300	3.929,40	3.929,40	746,59	0,00	19	0
438770	OLEO SOJA ABC PET 900ML	15079011	060	5929	UN	250	5,5900	1.397,50		0,00	0,00	0	0
202546	SAL MOIDO ALMIRANTE 1KG	25010020	000	5929	UN	140	1,4000	196,00	196,00	37,24	0,00	19	0
42181	VINAGRE ALCOOL FIGUEIRA PET 500ML	22090000	000	5929	UN	600	1,5500	930,00	930,00	173,72	0,00	19	0
CÁLCULO DO ISSQN													
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN									
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES LJ: 256 PDV: 23 CUPOM: 54899 NFCE: 46602 CHAVE ORIGEM: NFe15240303995515014621650230000466021006512552				RESERVADO AO FISCO									

NF-e
Nº. 57252
SÉRIE 1

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
---------------------	---



Documento Auxiliar da
Nota Fiscal

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº. 57252
SÉRIE 1



1524 0308 8563 2100 0366 5500 1000 0572 5217 6987 1434

Consulta de autenticidade no portal nacional da
NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal

NATUREZA DE OPERAÇÃO	
1	2
3	4
5	6
7	8
9	10
11	12
13	14
15	16
17	18
19	20
21	22
23	24
25	26
27	28
29	30
31	32
33	34
35	36
37	38
39	40
41	42
43	44
45	46
47	48
49	50
51	52
53	54
55	56
57	58
59	60
61	62
63	64
65	66
67	68
69	70
71	72
73	74
75	76
77	78
79	80
81	82
83	84
85	86
87	88
89	90
91	92
93	94
95	96
97	98
99	100

LANCAMENTO EFETUADO EM DECORRENCIA DE EMISSAO DE DOCUMENTO F

INSCRIÇÃO ESTADUAL
152799117

INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTARIO

CNPJ

08.856.321/0003-66

Protocolo de Autorização (Data e Hora)

315240012911098

23/03/2024 10:25:20

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

ANEXOS DO PRODUTO/SERVIÇO														
Código	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	QST	CPQ	UND	QTD	V. UN.	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI	
CERTIFICADO PA-0055 Z Nº 0207 LOTE 009/23														
1720	PROTEINA DE SOJA MARIZA 400G CARNE 1X400G QTD. 1	21061000	000	5929	PC	1,000	8,06	8,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1720	PROTEINA DE SOJA MARIZA 400G CARNE 1X400G QTD. 1	21061000	000	5929	PC	1,000	8,06	8,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1720	PROTEINA DE SOJA MARIZA 400G CARNE 1X400G QTD. 1	21061000	000	5929	PC	1,000	8,06	8,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1720	PROTEINA DE SOJA MARIZA 400G CARNE 1X400G QTD. 1	21061000	000	5929	PC	1,000	8,06	8,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1720	PROTEINA DE SOJA MARIZA 400G CARNE 1X400G QTD. 1	21061000	000	5929	PC	1,000	8,06	8,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1720	PROTEINA DE SOJA MARIZA 400G CARNE 1X400G QTD. 1	21061000	000	5929	PC	1,000	8,06	8,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
311	DO CARLITO - VINAGRE 750ML ALCOOL 750ML QTD. 1.00	22090000	020	5929	UN	1,000	2,14	2,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
311	DO CARLITO - VINAGRE 750ML ALCOOL 750ML QTD. 1.00	22090000	020	5929	UN	1,000	2,14	2,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
311	DO CARLITO - VINAGRE 750ML ALCOOL 750ML QTD. 1.00	22090000	020	5929	UN	1,000	2,14	2,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
311	DO CARLITO - VINAGRE 750ML ALCOOL 750ML QTD. 1.00	22090000	020	5929	UN	1,000	2,14	2,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
444	DO CARLITO - ARROZ (1KG) T1 POLIDO 1KG QTD. 1.00 U	10062020	020	5929	UN	1,000	5,38	5,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CERTIFICADO PA-0055 Z Nº 0207 LOTE 009/23														
444	DO CARLITO - ARROZ (1KG) T1 POLIDO 1KG QTD. 1.00 U	10062020	020	5929	UN	1,000	5,38	5,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CERTIFICADO PA-0055 Z Nº 0207 LOTE 009/23														
444	DO CARLITO - ARROZ (1KG) T1 POLIDO 1KG QTD. 1.00 U	10062020	020	5929	UN	1,000	5,38	5,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CERTIFICADO PA-0055 Z Nº 0207 LOTE 009/23														
444	DO CARLITO - ARROZ (1KG) T1 POLIDO 1KG QTD. 1.00 U	10062020	020	5929	UN	1,000	5,38	5,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CERTIFICADO PA-0055 Z Nº 0207 LOTE 009/23														
444	DO CARLITO - ARROZ (1KG) T1 POLIDO 15X1KG QTD. 1.0	10062020	020	5929	UN	15,000	5,38	80,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CERTIFICADO PA-0055 Z Nº 0207 LOTE 009/23														
420	DO CARLITO - SAL FINO MOIDO 1KG 15XKG QTD. 1.00 FD	25010020	020	5929	UN	15,000	1,07	16,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
420	DO CARLITO - SAL FINO MOIDO 1KG UN QTD. 1.00 UN	25010020	020	5929	UN	1,000	1,07	1,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
420	DO CARLITO - SAL FINO MOIDO 1KG UN QTD. 1.00 UN	25010020	020	5929	UN	1,000	1,07	1,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
420	DO CARLITO - SAL FINO MOIDO 1KG UN QTD. 1.00 UN	25010020	020	5929	UN	1,000	1,07	1,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
420	DO CARLITO - SAL FINO MOIDO 1KG UN QTD. 1.00 UN	25010020	020	5929	UN	1,000	1,07	1,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
420	DO CARLITO - SAL FINO MOIDO 1KG UN QTD. 1.00 UN	25010020	020	5929	UN	1,000	1,07	1,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
79510	MOLHO TOM PALMEIRON 300G TRAD SAC 12X300G QTD. 1	21032010	060	5929	UN	12,000	1,99	23,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
79510	MOLHO TOM PALMEIRON 300G TRAD SAC 1X300G QTD. 1	21032010	060	5929	UN	1,000	1,99	1,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
79510	MOLHO TOM PALMEIRON 300G TRAD SAC 1X300G QTD. 1	21032010	060	5929	UN	1,000	1,99	1,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
79510	MOLHO TOM PALMEIRON 300G TRAD SAC 1X300G QTD. 1	21032010	060	5929	UN	1,000	1,99	1,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
79510	MOLHO TOM PALMEIRON 300G TRAD SAC 1X300G QTD. 1	21032010	060	5929	UN	1,000	1,99	1,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
79510	MOLHO TOM PALMEIRON 300G TRAD SAC 1X300G QTD. 1	21032010	060	5929	UN	1,000	1,99	1,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
79510	MOLHO TOM PALMEIRON 300G TRAD SAC 1X300G QTD. 1	21032010	060	5929	UN	1,000	1,99	1,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
79510	MOLHO TOM PALMEIRON 300G TRAD SAC 1X300G QTD. 1	21032010	060	5929	UN	1,000	1,99	1,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
79510	MOLHO TOM PALMEIRON 300G TRAD SAC 1X300G QTD. 1	21032010	060	5929	UN	1,000	1,99	1,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
79510	MOLHO TOM PALMEIRON 300G TRAD SAC 1X300G QTD. 1	21032010	060	5929	UN	1,000	1,99	1,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
79510	MOLHO TOM PALMEIRON 300G TRAD SAC 1X300G QTD. 1	21032010	060	5929	UN	1,000	1,99	1,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
79510	MOLHO TOM PALMEIRON 300G TRAD SAC 1X300G QTD. 1	21032010	060	5929	UN	1,000	1,99	1,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
79510	MOLHO TOM PALMEIRON 300G TRAD SAC 1X300G QTD. 1	21032010	060	5929	UN	1,000	1,99	1,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
79510	MOLHO TOM PALMEIRON 300G TRAD SAC 1X300G QTD. 1	21032010	060	5929	UN	1,000	1,99	1,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
79510	MOLHO TOM PALMEIRON 300G TRAD SAC 1X300G QTD. 1	21032010	060	5929	UN	1,000	1,99	1,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
79510	MOLHO TOM PALMEIRON 300G TRAD SAC 1X300G QTD. 1	21032010	060	5929	UN	1,000	1,99	1,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
79510	MOLHO TOM PALMEIRON 300G TRAD SAC 1X300G QTD. 1	21032010	060	5929	UN	1,000	1,99	1,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
79510	MOLHO TOM PALMEIRON 300G TRAD SAC 1X300G QTD. 1	21032010	060	5929	UN	1,000	1,99	1,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
79510	MOLHO TOM PALMEIRON 300G TRAD SAC 1X300G QTD. 1	21032010	060	5929	UN	1,000	1,99	1,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
79510	MOLHO TOM PALMEIRON 300G TRAD SAC 1X300G QTD. 1	21032010	060	5929	UN	1,000	1,99	1,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
79510	MOLHO TOM PALMEIRON 300G TRAD SAC 1X300G QTD. 1	21032010	060	5929	UN	1,000	1,99	1,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
79510	MOLHO TOM PALMEIRON 300G TRAD SAC 1X300G QTD. 1	21032010	060	5929	UN	1,000	1,99	1,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
79510	MOLHO TOM PALMEIRON 300G TRAD SAC 1X300G QTD. 1	21032010	060	5929	UN	1,000	1,99	1,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
79510	MOLHO TOM PALMEIRON 300G TRAD SAC 1X300G QTD. 1	21032010	060	5929	UN	1,000	1,99	1,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
79510	MOLHO TOM PALMEIRON 300G TRAD SAC 1X300G QTD. 1	21032010	060	5929	UN	1,000	1,99	1,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
79510	MOLHO TOM PALMEIRON 300G TRAD SAC 1X300G QTD. 1	21032010	060	5929	UN	1,000	1,99	1,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
79510	MOLHO TOM PALMEIRON 300G TRAD SAC 1X300G QTD. 1	21032010	060	5929	UN	1,000	1,99	1,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
79510	MOLHO TOM PALMEIRON 300G TRAD SAC 1X300G QTD. 1	21032010	060	5929	UN	1,000	1,99	1,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
79510	MOLHO TOM PALMEIRON 300G TRAD SAC 1X300G QTD. 1	21032010	060	5929	UN	1,000	1							

RECEBEMOS DE ACL SANTOS COM DE GENEROS ALIM LTDA
OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

NF-e
Nº. 57252
SÉRIE 1

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



Identificação do Emitente
ACL SANTOS COM DE GENEROS ALIM LTDA
AV BARAO DE CAPANEMA - 1228 -
CENTRO - CAPANEMA - PA - 68700005

Telefone: 9134623432

Fax:

E-mail: contes.contabil@gmail.com

DANF-e

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal

0 - ENTRADA

1 - SAÍDA

Nº. 57252

SÉRIE 1

FL 1 of 2



CHAVE DE ACESSO

1524 0308 6563 2100 0366 5500 1000 0572 5217 6987 143

Consulta de autenticidade no portal nacional de
NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal

NATUREZA DE OPERAÇÃO
LANCAMENTO EFETUADO EM DECORRENCIA DE EMISSAO DE DOCUMENTO F

INSCRIÇÃO ESTADUAL
152799117

INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTARIO

CNPJ

08.856.321/0003-66

Protocolo de Autenticação (Data e Hora)

315240012911098

23/03/2024 10:25:20

DESTINATÁRIO/REMETENTE

CODIGO BOM/RAZÃO SOCIAL

12740 GN COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI

CNPJ/CPF

18.659.534/0001-90

DATA DA EMISSÃO

23/03/2024

LOGRADOURO

R BARAO DO RIO BRANCO

NÚMERO

S/N

COMPLEMENTO

PX- CORREGEDORIA DA I

BAIRRO/DISTRITO

IGREJINHA

DATA DA ENTRADA/SAÍDA

23/03/2024

CEP

68700260

MUNICÍPIO

CAPANEMA

Telefone/Fax

982359864

UF

PA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

154198420

HORA DE SAÍDA

10:25

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	4.555,14

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	R\$ 0,00		0,00	0,00	4.555,14

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RASÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente			PA	

LOGRADOURO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NÚMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
307,74			0	448,40	449,78

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

Código	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NOME/SH	CST	CFOP	UND	QTD	V. UN.	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
6747	HORTIFRUTI BATATA ESCOVADA KG KG QTD. 24.08 KG	07101000	040	5929	KG	24,080	7,25	174,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6747	HORTIFRUTI BATATA ESCOVADA KG KG QTD. 28.10 KG	07101000	040	5929	KG	28,100	7,25	203,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6747	HORTIFRUTI BATATA ESCOVADA KG KG QTD. 22.87 KG	07101000	040	5929	KG	22,870	7,25	165,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6747	HORTIFRUTI BATATA ESCOVADA KG KG QTD. 26.19 KG	07101000	040	5929	KG	26,190	7,25	189,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6770	HORTIFRUTI CEBOLA BRANCA KG KG QTD. 19.32 KG	07031019	040	5929	KG	19,320	10,65	205,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6770	HORTIFRUTI CEBOLA BRANCA KG KG QTD. 19.41 KG	07031019	040	5929	KG	19,410	10,65	206,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6770	HORTIFRUTI CEBOLA BRANCA KG KG QTD. 12.49 KG	07031019	040	5929	KG	12,490	10,65	133,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6770	HORTIFRUTI CEBOLA BRANCA KG KG QTD. 19.84 KG	07031019	040	5929	KG	19,840	10,65	211,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6770	HORTIFRUTI CEBOLA BRANCA KG KG QTD. 19.84 KG	07031019	040	5929	KG	20,650	10,65	219,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6770	HORTIFRUTI CEBOLA BRANCA KG KG QTD. 20.65 KG	07031019	040	5929	KG	20,480	10,65	218,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6770	HORTIFRUTI CEBOLA BRANCA KG KG QTD. 20.48 KG	07031019	040	5929	KG	19,430	10,65	206,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6770	HORTIFRUTI CEBOLA BRANCA KG KG QTD. 19.43 KG	07031019	040	5929	KG	18,880	10,65	201,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6770	HORTIFRUTI CEBOLA BRANCA KG KG QTD. 18.88 KG	07031019	040	5929	KG	1,000	7,66	7,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
438	DO CARLITO - FEIJAO CARIOCA 1KG 1KG QTD. 1.00 UN	07133399	020	5929	UN	1,000	7,66	7,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
438	CERTIFICADO PA-0095 Z Nº 0200 LOTE 009/23	07133399	020	5929	UN	1,000	7,66	7,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
438	DO CARLITO - FEIJAO CARIOCA 1KG 1KG QTD. 1.00 UN	07133399	020	5929	UN	1,000	7,66	7,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
438	CERTIFICADO PA-0095 Z Nº 0200 LOTE 009/23	07133399	020	5929	UN	1,000	7,66	7,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
438	DO CARLITO - FEIJAO CARIOCA 1KG 1KG QTD. 1.00 UN	07133399	020	5929	UN	1,000	7,66	7,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
438	CERTIFICADO PA-0095 Z Nº 0200 LOTE 009/23	07133399	020	5929	UN	1,000	7,66	7,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
438	DO CARLITO - FEIJAO CARIOCA 1KG 1KG QTD. 1.00 UN	07133399	020	5929	UN	1,000	7,66	7,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
438	CERTIFICADO PA-0095 Z Nº 0200 LOTE 009/23	07133399	020	5929	UN	1,000	7,66	7,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
438	DO CARLITO - FEIJAO CARIOCA 1KG 1KG QTD. 1.00 UN	07133399	020	5929	UN	1,000	7,66	7,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
438	CERTIFICADO PA-0095 Z Nº 0200 LOTE 009/23	07133399	020	5929	UN	1,000	7,66	7,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
438	DO CARLITO - FEIJAO CARIOCA 1KG 1KG QTD. 1.00 UN	07133399	020	5929	UN	1,000	7,66	7,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
438	CERTIFICADO PA-0095 Z Nº 0200 LOTE 009/23	07133399	020	5929	UN	1,000	7,66	7,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
438	DO CARLITO - FEIJAO CARIOCA 1KG 1KG QTD. 1.00 UN	07133399	020	5929	UN	1,000	7,66	7,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
438	CERTIFICADO PA-0095 Z Nº 0200 LOTE 009/23	07133399	020	5929	UN	1,000	7,66	7,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
438	DO CARLITO - FEIJAO CARIOCA 1KG 1KG QTD. 1.00 UN	07133399	020	5929	UN	1,000	7,66	7,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
MECANISMO ISENTA CONFORME O ANEXO II DO ART. 7º DO RICMS/PA
ICMS VAGO ANTECIPADO - ART. 114, ANEXO I DO RICMS-PA
545195

RESERVA AO FISCO

Pedido: 474094802

NUMERO_CAR 0

RECEBEMOS DE ACL SANTOS COM DE GEN. ALIM LTDA
OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 1422126
SÉRIE 1



Identificação do Emitente
ACL SANTOS COM DE GEN. ALIM LTDA
RUA JOAO PESSOA - 190 - CENTRO -
CAPANEMA - PA - 68700030
Telefone: 9134623432
Fax:
E-mail:

DANF-e
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº. 1422126
SÉRIE 1
FL 1 of 1



CHAVE DE ACESSO
1524 0308 8563 2100 0102 5500 1001 4221 2612 6324 2125
Consulta de autenticidade no portal nacional da
NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal

NATUREZA DE OPERAÇÃO
VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO ESTADUAL INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTARIO CNPJ
152778314 08.856.321/0001-02 315240012949008 23/03/2024 14:20:05

DESTINATÁRIO/REMETENTE

CODIGO NOME/PAIS SOCIAL
12740 GN COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI

CNPJ/CNP
18.659.534/0001-90

DATA DA EMISSÃO
23/03/2024

LOGRADOURO NÚMERO COMPLEMENTO BAIRRO/DISTRITO
R BARAO DO RIO BRANCO S/N PX- CORREGEDORIA DA IGREJINHA

DATA DA ENTRADA/SAÍDA
25/03/2024

CEP MUNICIPIO Telefone/Fax UF INSCRIÇÃO ESTADUAL
68700260 CAPANEMA 982359864 PA 154198420

HORA DE SAÍDA
14:19

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST.		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO
9.100,52		1.729,10	0,00		0,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	R\$ 0,00		0,00	0,00	46.199,66

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA
0 - Emitente

CODIGO ANTT
JTB6369

UF
PA

CNPJ/CNP

LOGRADOURO

MUNICIPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPECIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

411

384

7.072,39

7.134,68

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS												
Código	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NOM/SH	QTD	UNID	QTD	V. UN.	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
444	DO CARLITO - ARROZ (1KG) T1 POLIDO	10062020	020	5101	UN	3.480,000	5,38	18.722,40	1.970,78	374,45	0,00	19,00
438	CERTIFICADO PA-0095 Z Nº 0207 LOTE 009/23	07133399	020	5101	UN	1.890,000	5,69	10.754,10	1.132,01	215,08	0,00	19,00
325	DO CARLITO - FEIJAO CARIOCA 1KG	19021100	060	5405	UN	900,000	3,79	3.411,00	0,00	0,00	0,00	0,00
824	CERTIFICADO PA-0095 Z Nº 0200 LOTE 009/23	21039021	060	5405	UN	300,000	0,91	273,00	0,00	0,00	0,00	0,00
420	DO CARLITO - MASSA P/SOPA 500G PARAFUSO	25010020	020	5102	UN	240,000	1,07	256,80	94,61	17,98	0,00	19,00
1720	MARATA COLORIFICO 97G	21061000	000	5102	PC	744,000	7,15	5.319,60	5.319,60	1.010,72	0,00	19,00
19721	DO CARLITO - SAL FINO MOIDO 1KG	16041310	060	5405	UN	1.400,000	4,09	5.726,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96736	PROTEINA DE SOJA MARIZA 400G CARNE	11041900	000	5102	UN	240,000	1,95	468,00	468,00	88,92	0,00	19,00
311	SARDINHA PALMEIRA 125G OLEO	22090000	020	5102	UN	156,000	2,01	313,56	115,52	21,95	0,00	19,00
79510	FLOCAO DE MILHO RAINHA 500G	21032010	060	5405	UN	480,000	1,99	955,20	0,00	0,00	0,00	0,00
	DO CARLITO - VINAGRE 750ML ALCOOL											
	MOLHO TOM PALMEIRON 300G TRAD SAC											

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS BASE DE CÁLCULO DO ISSQN VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
VISEU SEGUNDA FEIRA
DEPOSITO DE MERENDIA PROX O GRAS
EXCLUSÃO DO ICMS NA BASE DE CÁLCULO DO PIS E COFINS CONFORME PROCESSO/MAND. SEGU N.10005340320174011900 DE 19/04/2017 VALOR
EXCLUIDO DA BASE DE CÁLCULO R\$ 1050,65
ICMS PAGO ANTECIPADO - ART. 114, ANEXO I DO RICMS-PA
RED BASE DE CÁLCULO DE ACORDO COM CAP. XXIII, ART. 174-A DO RICMS 4.676-PA DE 2001

RESERVAÇÃO AO FISCAL

Pedido 24119066

NUMERO_CAR 446512

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE  Mercúrio Alimentos S.A CNPJ: 11.831.785/0001-60 Insc. Estadual: 15.300.798-2 Rua Leopoldo Teixeira, 51 - Altos Conj 01 a 03 CEP.: 67.030-025 - Levilandia - Ananindeua-PA Fone: (91) 3262-9500 E-mail: comercial@mercurioalimentos.com.br		DANFE Documento Auxiliar da NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 001.469.263 SÉRIE: 10 FOLHA: 1/1		 CHAVE DE ACESSO 1524 0511 8317 8500 0160 5501 0001 4692 6317 8032 7855 Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora							
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 215240000834677 10/05/2024 11:03:45		CNPJ 11.831.785/0001-60							
INSCRIÇÃO ESTADUAL 153007982		RISC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO		CNPJ 11.831.785/0001-60							
DESTINATÁRIO/REMETENTE NOME RAZÃO SOCIAL GN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ENDEREÇO RUA BARAO DO RIO BRANCO, S/N - SN MUNICÍPIO CAPANEMA FONE/FAX (91)98235-9864 UF PA INSCRIÇÃO ESTADUAL 154198420 HORA DE SAÍDA 11:07:48		CNPJ/CPF do Emissor 18.659.534/0001-90 DATA DE EMISSÃO 10/05/2024 DATA DE SAÍDA/ENTRADA 10/05/2024 CEP 68700-265		DATA DE EMISSÃO 10/05/2024							
FATURA/DUPPLICATA 001 20/05/2024 R\$ 64.418,40											
CÁLCULO DO IMPOSTO											
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 64.418,40							
VALOR DO FRETE 0,00		VALOR DO SEGURO 0,00		VALOR TOTAL DA NOTA 64.418,40							
DESCONTO 0,00		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00		VALOR DO IPTU 0,00							
TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS											
RAZÃO SOCIAL MERCURIO ALIMENTOS S/A ENDEREÇO RUA LEOPOLDO TEIXEIRA QUANTIDADE DIVERSOS ESPÉCIE DIVERSOS MARCA		FRETE POR CONTA 3-Tr.prop Rem MUNICÍPIO ANANINDEUA NUMERAÇÃO		CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO UF PA CNPJ/CPF 11.831.785/0001-60 INSCRIÇÃO ESTADUAL 153007982 PESO BRUTO 3462,880 PESO LÍQUIDO 3312,000							
DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO											
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ. ICMS
13700	FILET DE PEITO BJA AVIVAR 18.0	02071400	060	5405	KG	3.312	19,45	64.418,40	0,00	0,00	0
DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Venda de mercadorias objeto de antecipação de entradas, conforme art. 111 Anexo I do RICMS/PA Lacre(s): 87459/SIF4554 10/05/2024 08:30 Em caso de desacordo na entrega solicitar ao entregador entrar em contato com o setor APOIO DE VENDAS através do telefone celular do motorista do caminhão. VENDEDOR NÃO AUTORIZADO A RECEBER VALORES Mapa: 244840 VIZEU Pedido: 24100648 Cliente: 26359 Motorista: ENILSON SIQUEIRA DA SILVA Usuário: Silvia.Cristina						RESERVADO AO FISCO					

Recebemos de MERCURIO ALIMENTOS S/A, os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado: Data de emissão: 10/05/2024, Valor Total: R\$64.418,40, Destinatário: GN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA RUA BARAO DO RIO BRANCO, S/N - SN - IGREJINHA - CAPANEMA/PA		NF-e Nº 001.469.263 SÉRIE: 10	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		



Geral

Chuvas no RS devem causar alta de preços de alimentos, diz Fecomercio

Há o risco de perda de produtos e impacto no transporte de mercadorias



Publicado em 08/05/2024 - 16:10 Por Daniel Mello - Repórter da Agência Brasil - São Paulo

As [fortes chuvas que atingem o Rio Grande do Sul](#) desde o final de abril devem levar a uma alta dos preços dos alimentos, prevê a Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de São Paulo (Fecomercio-SP). Segundo a entidade, há o risco tanto de perda de produtos como também impactos no transporte de mercadorias.

Entre os produtos que devem ter os preços afetados estão, de acordo com a Fecomercio, os derivados de leite e o arroz. "O Rio Grande do Sul é o maior produtor de arroz do país, e embora pouco mais de 80% da safra tenha sido colhida, ainda não dá para saber se os estoques foram atingidos ou quanto da parcela restante foi perdida", diz a nota da federação.

Os alagamentos e os danos à infraestrutura do estado podem, segundo a entidade, afetar a logística do transporte de arroz e de frutas tradicionais da região, como uva, pêssego e maçã.

"A criação de gado para produção de leite, que deve ser impactada com a perda de vacas e pasto, além da ingestão, por esses animais, de água sem qualidade, em razão das condições atuais do local", acrescenta a análise divulgada pela federação.

Apesar de enfatizar os problemas que devem afetar o abastecimento de alimentos, a Fecomercio estima danos sistêmicos causados pelas chuvas. "A tragédia de Brumadinho, menor e mais localizada, provocou uma queda de 0,2% no Produto Interno do Brasileiro (PIB, soma de bens e de serviços produzidos no país) em 2019, mais de R\$ 20 bilhões em valores atuais. No Rio Grande do Sul, é muito provável, infelizmente, que os danos causados tenham impacto ainda maior para o PIB nacional", comparou.

A [Defesa Civil do Rio Grande do Sul já contabilizou 100 mortes](#) causadas pelas chuvas. Segundo o órgão, as inundações, deslizamentos e desmoronamentos afetam cerca de 1,45 milhão de pessoas em 417 municípios. Ficaram desabrigadas, 66,7 mil pessoas.

[Economia](#)Receba notícias por email [R](#)

Tragédia no RS

Cheias devem pressionar a inflação no mercado e governo refazem as projeções

Por Vandré Kramer 20/05/2024 17:20



Cheias no Rio Grande do Sul devem pressionar a inflação. Mercado e governo já revisaram para cima suas projeções para o ano. Foto: EFE/Sebastião Moreira



Ouça este conteúdo

As cheias no Rio Grande do Sul, que mataram 155 pessoas e até agora mantêm mais de 617 mil pessoas fora de suas casas, terão reflexo no bolso dos consumidores brasileiros devido à alta no preço dos alimentos. O estado é um dos líderes na produção agropecuária brasileira, contribuindo com 12,6% do PIB rural.



1 nova notificação: 2 meses grátis de acesso ilimitado se você assinar agora!

[Quero meu desconto](#)

EXPLORAR



GAZETA DO POVO

Terça-feira, 21 de Maio de 2024.

ASSINAR

ENTRAR

inflação deste ano. Eles alertam que o número pode ser maior, uma vez que ainda não se conhecem as reais dimensões do desastre natural.

Após duas semanas de alta, o ponto médio das expectativas do mercado para o IPCA de 2024 chegou a 3,8%, segundo o boletim Focus divulgado nesta segunda-feira (20) pelo Banco Central.

Na última quinta (16), o Ministério da Fazenda [reajustou sua projeção para a inflação anual](#) de 3,5% para 3,7%, como reflexo justamente da tragédia no Rio Grande do Sul.



Publicidade



Participação do Rio Grande do Sul na produção nacional (fonte: Conab; elaboração: Bradesco)



Canola	99%
Aveia	73%
Arroz	71%
Trigo	45%
Centeio	40%
cevada	24%
Milho (1.ª safra)	22%
Soja	15%
Suínos	12,5%
Frango	9%
Bovinos	5%



Sílvio Campos Neto, economista sênior e sócio da Tendências Consultoria, avalia que é bem provável que, neste ano, o Brasil tenha uma inflação mais próxima dos 4%. “Há um claro choque de oferta vindo por aí”, diz.

A avaliação é compartilhada pelo economista Carlos Lopes, do banco BV. Ele também acredita que o IPCA deverá fechar o ano em torno de 4%. Antes do início das chuvas no Rio Grande do Sul, a instituição previa que havia uma possibilidade de a inflação ser menor. “O viés de baixa foi retirado”, afirma.

“O Brasil ficou mais distante da possibilidade de chegar ao centro da meta da inflação”, complementa Victor Arduin, analista da Hedge Point Global Markets. O Conselho Monetário Nacional (CMN) fixou a meta em 3%, com um intervalo de tolerância de 1,5 ponto percentual para cima ou para baixo.

A tragédia também foi mencionada na [ata do Comitê de Política Monetária do Banco Central \(Copom\)](#), divulgada na última terça-feira (14). O órgão avalia que a situação, além dos seus impactos humanitários, também terá desdobramentos econômicos.

EXPLORE



para isso?

EU QUERO!

Publicidade



Dificuldade de escoar produção pode contribuir para inflação

A logística é um ponto de preocupação para os produtores rurais. Boa parte da infraestrutura para escoamento da produção e fornecimento de insumos foi afetada. Importantes rodovias que cortam o estado, como as BRs 116, 290 e 386, foram afetadas. Outras preocupações são em relação à situação de silos e armazéns e ao restante da safra que precisava ser colhida.

A Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de São Paulo (Fecomércio-SP) avalia que arroz, derivados do leite e frutas como uvas, pêssego e maçã devem ficar mais caros para o consumidor.

Além das perdas causadas pelas chuvas, esses produtos podem ter a produção e o escoamento afetados pela interdição de estradas, pelos estragos ou pelo deslocamento de caminhões que estão sendo usados para atender à população atingida.

Dados compilados pelo Itaú BBA apontam que, no momento da tragédia, já estavam colhidos 82% da safra de arroz, 79% da soja e 86% da primeira safra de milho. O trigo está na fase pré-plantio e a janela ideal para cultivo vai até julho.

Segundo estimativas do banco, as cheias têm impacto potencial de

EXPLORE

**GAZETA DO POVO**

Terça-feira, 21 de Maio de 2024.

ASSINE

ENTRAR

VEJA TAMBÉM:



» Tragédia humanitária e econômica: chuvas derrubam atividade no RS e vão frear o PIB nacional



» Enchentes atingem 94,3% da atividade econômica do RS: "década perdida", diz Fiergs



» Lula confirma suspensão da dívida do RS por 3 anos e dinheiro para obras de recuperação



Publicidade



Arroz: preços devem continuar firmes

As maiores preocupações estão relacionadas ao arroz, devido à concentração de 71% da produção nacional no Rio Grande do Sul. O fenômeno climático "El Niño" fez com que o plantio e o desenvolvimento da lavoura atrasassem, o que acabou postergando a colheita em algumas regiões.

Segundo o Instituto Rio Grandense do Arroz (Irga), até 8 de maio, 82% da área plantada tinha sido colhida. Dos 142 mil hectares que faltavam para ser colhidos, 23 mil hectares estão totalmente perdidos e outros 18 mil, parcialmente submersos. A maior parte se concentra no centro do estado.

A projeção do Itaú BBA é que haja 341 mil toneladas a menos na oferta gaúcha de arroz, o que reduzirá em 3,2% a produção nacional – que antes das enchentes era estimada em 10,5 milhões de toneladas pela Companhia Nacional de Abastecimento (Conab).



sobretudo no curto prazo, diante dos desafios logísticos de mobilização da produção para outras regiões do país”, destaca o Itaú BBA.

A situação deveria ser de tranquilidade no mercado, mas essa foi afetada pela decisão do presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) de importar 1 milhão de toneladas de arroz. O objetivo declarado foi o “evitar especulação financeira e estabilizar o preço do produto nos mercados de todo o país”.

O efeito foi o contrário: em várias partes do país os consumidores correram às compras. A Associação Brasileira dos Supermercados teve de emitir nota assegurando que as operações de abastecimento estavam normais. A entidade apelou para que “as pessoas não façam estoques em casa, para que todos tenham acesso contínuo ao produto”.

Trigo: impacto deve aparecer só no 4.º trimestre

Outra fonte de preocupação é com o trigo. Ainda há tempo para que o plantio seja feito na janela ideal, que vai até junho, mas os danos no solo e as perdas dos produtores de soja, que muitas vezes cultivam o cereal na sequência, podem afetar a produtividade e reduzir a intenção de plantio.

O cenário de retomada da primeira posição do Rio Grande do Sul na produção nacional de trigo pode ficar incerto. Muitas regiões tiveram a camada fértil do solo lavada, o que aumenta o custo de implantação e fertilização. “Caso as precipitações não cessem nas próximas semanas, o momento ideal de plantio pode ficar comprometido, impactando a produtividade inicial”, destaca o Itaú BBA.

“Isto pode trazer impactos para os preços dos derivados do trigo, particularmente para o consumidor no quarto trimestre”, diz Alef Dias, analista do HedgePoint Global Markets. Nos 12 meses encerrados em abril, o preço da farinha de trigo acumulou uma

Publicado





Milho: impacto mínimo das perdas no RS

O impacto das perdas causadas pelas chuvas no Rio Grande do Sul deve ser baixo para o milho. Já foram colhidos 86% da safra. Restavam cerca de 870 mil toneladas no campo, que estão sob algum risco.

Mesmo com problemas de falta de chuva em partes do Paraná e do sul de Mato Grosso, que estão levando a um desenvolvimento irregular da safrinha, o cenário não preocupa devido à expectativa de maior produtividade no principal produtor nacional, Mato Grosso. O estado foi favorecido com boas chuvas em março e abril.

Carnes: preços devem subir, mas impactos serão limitados

Outros alimentos também podem ser afetados, segundo a XP Investimentos. O principal desafio dos frigoríficos é a logística, tanto no transporte de animais e rações quanto nas vendas internas e externas. “É plausível imaginar que haja algum impacto nos preços da carne”, destaca a corretora.

Com as chuvas, dez plantas frigoríficas de aves e suínos suspenderam as atividades. Ao menos oito já as retomaram. A avaliação do Itaú BBA é de que a dimensão da redução da produção dependerá do reestabelecimento das estradas e dos acessos às propriedades.

Segundo a instituição financeira, caso uma desobstrução mínima da logística até as propriedades não ocorra nas próximas semanas, os fluxos de produção de proteínas animais poderão se complicar ainda mais, com impactos certamente maiores.



produtores afetados, o impacto em nível nacional deve ser limitado, com outros estados suprimindo a redução de produção que ocorrerá no RS", diz o Itaú BBA.

Apesar de os gaúchos serem responsáveis por 5% da produção brasileira de carne bovina, não se espera altas de preços em outras regiões. A justificativa é o descarte de fêmeas, com grande disponibilidade de gado e pico de safra previsto para os próximos meses. O preço médio da carne bovina para o consumidor caiu 8,65% nos 12 meses encerrados em abril, segundo o IBGE.



Newsletter

Economia



SEG E QUA

Receba notícias que mexem com seu bolso e o futuro do país.
Inscreva-se já!

Digite seu e-mail

☐ Ao se cadastrar você concorda com nossos
[Termos de Uso](#) e [Política de Privacidade](#)

Quero receber

5 COMENTÁRIO(S)

Deixe sua opinião

Como você se sentiu com os fatos noticiados?



Feliz

4



Inspirado

0



Surpreso

0



Preocupado

23



Triste

0



Indignado

1

A maioria das pessoas ficou preocupada

Encontrou algo errado na matéria?



COMUNIQUE ERROS

» Sobre a Gazeta do Povo

Para você

Recomendado por Outbrain



Economia

'Pressão de alta': como catástrofe no RS vai impactar inflação e PIB



21/05/2024 04h00



PUBLICIDADE



O Rio Grande do Sul é tradicionalmente conhecido como um dos grandes produtores do agronegócio brasileiro, e os efeitos das históricas enchentes no estado foram prontamente alvos de preocupação para o setor.

O impacto nas colheitas de arroz, soja e trigo deve ser sentido na inflação em todo o Brasil, o que também deverá ocorrer no caso do leite e de outros produtos. Além disso, a atividade industrial gaúcha também foi fortemente afetada: nove em cada dez empresas do estado estão em cidades atingidas pelas enchentes, de acordo com levantamento da Fiergs (Federação das Indústrias do Estado do Rio Grande do Sul). Este cenário deve ter repercussões para a atividade econômica do Brasil como um todo.

Efeitos 'temporários' das enchentes

Além da grande presença na alimentação dos brasileiros, o arroz chama a atenção pelo forte componente doméstico da produção do estado. O Rio Grande do Sul é responsável por mais de 70% da produção brasileira do alimento que, no último ano, representou apenas 1,4% das exportações gaúchas, segundo dados do Comex, sistema para consultas e extração de dados do comércio exterior brasileiro. Embora 80% do arroz já tivesse sido colhido, nos últimos dias o Brasil se mobilizou pela importação do grão, enquanto supermercados pelo país restringiram as compras, temendo desabastecimento em razão de danos aos estoques e à cadeia de distribuição.

CONTINUA APÓS A PUBLICIDADE



Flávio VM Costa

PCC participa de assaltos ao dinheiro público



Casagrande

Canibalo Cássio! se encerra no Corinthians

PUBLICIDADE

**José Paulo Kupfer**

Perda no PIB do país com crise no Sul ainda é chute



O Centro de Estudos Avançados em Economia Aplicada da Universidade de São Paulo (Cepea) identificou impactos em outros itens relevantes da dieta comum dos brasileiros: leite e frango. Em ambos os casos, a infraestrutura afetada, incluindo danos no processamento, devem ser responsáveis por alguma escassez, chegando ao consumidor final com alta de preços. No caso do frango, granjas já relatam dificuldade para receber alimentos para os animais devido aos problemas nas estradas.

"O viés inicial para a economia brasileira é de efeitos temporários em 2024 de maior pressão de alta na inflação de alimentos e de bens manufaturados, além de alguma moderação no ritmo de crescimento do PIB nacional", aponta o Rabobank, em relatório assinado pelos analistas Mauricio Une e Renan Alves.

No último relatório Focus, os analistas de mercado consultados pelo Banco Central projetaram uma alta no índice de preços ao consumidor amplo (IPCA) de 3,76% em 2024, um pequeno aumento ante os 3,72% da semana anterior. Desde o meio do último ano, os riscos inflacionários do fenômeno El Niño vinham sendo apontados por analistas. Até as chuvas no Rio Grande do Sul, algumas estimativas chegaram a reduzir suas previsões para a inflação, o que foi revertido nos últimos dias.

Grande impacto nas cadeias de fornecimento

A analista de grãos da StoneX Ana Luiza Lodi afirma que os impactos devem afetar não apenas as plantações, mas as cadeias de fornecimento como um todo, lembrando dos prejuízos nos silos e às indústrias que usam a soja, como o caso da proteína animal — e isso sem falar nas estradas, rodovias e pontes.

No caso da soja, a expectativa antes das enchentes era de uma exportação de 23 milhões de toneladas, que foi reduzida para 20 milhões. O chamado complexo da soja, que abrange ainda o farelo, é o maior produto de exportação do Brasil, tendo a China como principal compradora.

Continua após a publicidade



PUBLICIDADE



Agora no

'Seria justo voltar à Câmara', diz Dirceu após ter condenação extinta

'Minha casa ainda tem 2,5 m de água. Estamos acampados', diz prefeito de São...

'Parece comida que nem porco come', dizem vítimas da chuva em abrigo

Quer saber o que está acontecer

Acesse a hoi

Relacionadas

'Lama tomou uvas e máquinas', diz dona de vinícola que perdeu R\$ 300 mil

Conab diz que o quilo do arroz custará até R\$ 4 com estoque importado

Voucher de R\$ 5,1 mil, Bolsa Família e FGTS: os auxílios concedidos ao RS

Além disso, ela aponta uma possível perda na qualidade em parte da safra, o que deve impossibilitar a exportação em alguns casos. Em 2023, o produto foi responsável por 18% das vendas internacionais do estado, o que representou um ingresso de US\$ 4,1 bilhões para o Rio Grande do Sul.

No caso do trigo, a expectativa é de queda de 6,9% na produção da safra, que será prejudicada ainda pelos impactos da chuva também em Santa Catarina. Por sua vez, para o milho, as perdas não tendem a ser tão relevantes, já que uma parte importante já havia sido colhida.

PUBLICIDADE

Nos últimos anos, os produtores do estado já haviam sofrido com fenômenos climáticos. No entanto, nas colheitas anteriores, ao contrário deste ano, o que ocorreu foi uma forte seca no Sul do país, impulsionado pela La Niña, que, ao contrário do El Niño, tende a causar períodos mais secos nesta parte da América do Sul.



Outro ponto a ser levado em consideração é a perda de tratores, caminhões e outras máquinas agrícolas que podem atrapalhar o plantio de algumas culturas, como o trigo. Mesmo nas áreas em que a água já baixou, o solo continua encharcado e ainda é cedo para saber as condições de plantio para as próximas safras.

Apesar do cenário de constantes problemas para o plantio, Lodi não acredita que haja grande estímulo para produtores deixarem de investir na atividade ou mudar o uso do solo. A analista lembra que a soja é muito relevante para o estado, contando com uma cadeia já pronta, que torna difícil que a produção seja substituída.

Continua após a publicidade

Newsletter

POR DENTRO DA BOLSA

Receba diariamente análises exclusivas da equipe do PagBank e saiba tudo que movimenta o mercado de ações

Quero receber

Impacto na indústria

Dos 497 municípios gaúchos, pelo menos 447 (cerca de 90%) foram afetados pelas enchentes, de acordo com o governo do Estado. Isso representa, segundo a Fiergs, 94,3% de toda a atividade econômica estadual. "Os locais mais atingidos incluem os principais polos industriais do Rio Grande

PUBLICIDADE



A tragédia levou à paralisação de fábricas de diversos setores, de montadoras a utensílios domésticos. Empresas desligaram as máquinas e concederam férias coletivas ou deram folga aos empregados, como no caso da Tramontina e da fábrica local da General Motors. O tema chegou a atingir os vizinhos, com a Fiat suspendendo sua atividade industrial em Córdoba, na Argentina, pela falta de insumos vindos do Sul do Brasil.

Riscos ao sistema financeiro

De acordo com a ata da última reunião do Conselho de Política Monetária (Copom) do Banco Central, os desdobramentos da tragédia seguirão sendo acompanhados para definir a política monetária.

A catástrofe ocorre em um momento no qual cresce a discussão pelo mundo sobre a necessidade de bancos centrais levarem em conta as mudanças climáticas, já que os eventos extremos cada vez mais recorrentes afetam grande parte de sua área de atuação. Além de influenciar na inflação, em tragédias como a do RS, corridas bancárias, com grande volume de saques simultâneos, podem gerar algum estresse, que coloca riscos ao sistema financeiro em efeito cascata.

Continua após a publicidade

A Oxford Economics acredita que as enchentes no RS serão um obstáculo significativo ao crescimento nos próximos meses. Em relatório, a consultoria lembra que o governo federal anunciou um pacote de expansão fiscal de 0,5% do PIB, mas ainda vê riscos de impacto negativo para sua projeção de crescimento do PIB brasileiro de 1,2% neste ano, que já é mais baixa do que outras projeções.

Em um primeiro momento, o pacote anunciado pelo governo federal para reconstrução do Rio Grande do Sul foi de R\$ 52 bilhões. Por sua vez, uma série de integrantes do governo afirmou, ao longo dos últimos dias, que o tema não deverá alterar a trajetória fiscal do país. Desta forma, os gastos não deverão entrar no limite orçamentário de 2024, o que traz dúvidas sobre o efeito para as contas públicas.



PUBLICIDADE



Impactos das fortes chuvas no RS refletem na qualidade e preço dos alimentos

A reportagem da CBN percorreu feiras de rua na manhã deste domingo, em Porto Alegre, conferiu a situação das mercadorias e preços nas bancas.

Por Bruno Teixeira

19/05/2024 13h27 - Atualizado há 2 dias



Mão de Oliveira
(15/05)

Os produtores que vendem em feiras e mercados locais são afetados pelas chuvas, com prejuízos e aumento de preços.

Plantações foram afetadas por chuvas no Rio Grande do Sul — Foto: Bruno Teixeira/CBN

Menu

SOS
Rio Grande do Sul

Entrar



Os impactos das fortes chuvas que atingem o Rio Grande do Sul há mais de duas semanas já refletem na qualidade e no preço dos alimentos. A reportagem da CBN percorreu feiras de rua na manhã deste domingo, em Porto Alegre, conferiu a situação das mercadorias e preços nas bancas.

Em uma feira no bairro Camaquã, na zona Sul da Capital Gaúcha, os consumidores reclamaram dos preços e da qualidade dos alimentos.

O Carlos Airton foi até o local para comprar frutas, e legumes para o almoço de domingo. Ele reclamou da aparência e tamanho dos produtos.

Situação semelhante a encontrada pela Leticia Sarte, que reclamou do preço e qualidade do tomate.



Feira de rua em Porto Alegre — Foto: Bruno Teixeira/CBN

Enquanto isso, feirantes lamentam os prejuízos e o impacto das chuvas nos produtos que são oferecidos aos consumidores. Carlos Pereira é dono de uma banca que vende verduras, como alface e couve. Ele enfrenta também a escassez de itens para comercializar.

Em outra feira, no bairro Nonoai, também na zona Sul, a situação era semelhante. Bancas com poucos produtos, hortaliças murchas ou em tamanho reduzido.

O produtor e feirante Eliseu Malinski afirma que perdeu cinco mil pés de alface e brócolis. A propriedade onde cultiva as hortaliças, na zona rural de Porto Alegre, ficou totalmente alagada.

Menu

SOS
Rio Grande do Sul

Entrar



Plantação alagada

Apesar das reclamações, alguns clientes compreendem a situação, e buscam alternativas, como fez a Maria Tereza Franco.

Os prejuízos causados pela chuva na agricultura gaúcha ultrapassam os 2, 3 bilhões de reais, de acordo com a Confederação Nacional de Municípios. Quando somados aos danos causados à pecuária, os prejuízos chegam a 2,5 bilhões.

< Mais recente

Próxima >

Saiba Mais

by Taboia

Mulher presa por 'stalking' a médico chegou a ligar 500 vezes e enviar 1,3 mil mensagens
Idoso de 88 anos é espancado e morto por assaltantes em casa na cidade de São Paulo

Conteúdo Publicitário**Estudante de Capitão Poço perde 25kg em 45 dias com 8 gotinhas deste composto!**

Perca 1kg por semana sem dieta e sem exercício físico.

Morotril | Patrocinado

Testar

Eletrônicos esquecidos de Capitão Poço podem ser comprados no preço de fábrica

Zenith Lotes | Patrocinado

Faça isso hoje se tiver próstata aumentada!

Faça isso durante o dia e veja a diferença!

Portal da Saúde | Patrocinado

Saiba mais

Custo da cesta aumenta em todas as cidades do Norte e Nordeste

O valor do conjunto dos alimentos básicos aumentou em 10 das 17 capitais onde o DIEESE (Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos) realiza mensalmente a Pesquisa Nacional da Cesta Básica de Alimentos. Entre março e abril de 2024, as elevações mais importantes ocorreram, pelo segundo mês consecutivo, no Nordeste: Fortaleza (7,76%), João Pessoa (5,40%), Aracaju (4,84%), Natal (4,44%), Recife (4,24%) e Salvador (3,22%). Já as reduções mais expressivas foram observadas em Brasília (-2,66%), Rio de Janeiro (-1,37%) e Florianópolis (-1,22%).

São Paulo foi a capital onde o conjunto dos alimentos básicos apresentou o maior custo (R\$ 822,84), seguida pelo Rio de Janeiro (R\$ 801,15), por Florianópolis (R\$ 781,53) e Porto Alegre (R\$ 775,63). Nas cidades do Norte e do Nordeste, onde a composição da cesta é diferente, os menores valores médios foram registrados em Aracaju (R\$ 582,11), João Pessoa (R\$ 614,75) e Recife (R\$ 617,28).

1

A comparação dos valores da cesta, entre abril de 2023 e 2024, mostrou que 14 cidades tiveram alta de preço, com variações entre 1,49%, em Brasília, e 9,24%, em Salvador. As reduções foram registradas em Porto Alegre (-1,01%), Campo Grande (-0,68%) e Goiânia (-0,56%).

Nos quatro primeiros meses de 2024, o custo da cesta básica aumentou em todas as cidades, com destaque para as variações do Nordeste: Recife (14,72%), Salvador (14,14%), Natal (13,70%), Fortaleza (13,37%), João Pessoa (13,36%) e Aracaju (12,54%).

Com base na cesta mais cara, que, em abril, foi a de São Paulo, e levando em consideração a determinação constitucional que estabelece que o salário mínimo deve ser suficiente para suprir as despesas de um trabalhador e da família dele com alimentação, moradia, saúde, educação, vestuário, higiene, transporte, lazer e previdência, o DIEESE estima mensalmente o valor do salário mínimo necessário. Em abril de 2024, o salário mínimo necessário para a manutenção de uma família de quatro pessoas deveria ter sido de **R\$ 6.912,69** ou 4,90 vezes o mínimo reajustado em R\$ 1.412,00. Em março, o valor

necessário era de R\$ 6.832,20 e correspondeu a 4,84 vezes o piso mínimo. Em abril de 2023, o mínimo necessário deveria ter ficado em R\$ 6.676,11 ou 5,13 vezes o valor vigente na época, que era de R\$ 1.302,00.

TABELA 1
Pesquisa Nacional da Cesta Básica de Alimentos
Custo e variação da cesta básica em 17 capitais
Brasil – abril de 2024

Capital	Valor da cesta	Variação mensal (%)	Porcentagem do Salário Mínimo Líquido	Tempo de trabalho	Variação no ano (%)	Variação em 12 meses (%)
São Paulo	822,84	1,18	63,00	128h12m	8,12	3,54
Rio de Janeiro	801,15	-1,37	61,34	124h50m	8,47	6,71
Florianópolis	781,53	-1,22	59,84	121h46m	3,04	1,58
Porto Alegre	775,63	-0,23	59,39	120h51m	1,19	-1,01
Campo Grande	732,75	0,37	56,10	114h10m	5,03	-0,68
Brasília	727,76	-2,66	55,72	113h23m	4,15	1,49
Vitória	726,82	-0,35	55,65	113h14m	5,51	3,26
Curitiba	726,64	-0,20	55,63	113h13m	4,22	4,70
Fortaleza	714,68	7,76	54,72	111h21m	13,37	6,70
Belo Horizonte	712,70	0,03	54,57	111h02m	8,60	6,54
Goiânia	701,01	-0,36	53,67	109h13m	4,73	-0,56
Belém	681,45	2,09	52,17	106h10m	5,58	3,13
Salvador	640,12	3,22	49,01	99h44m	14,14	9,24
Natal	632,23	4,44	48,41	98h31m	13,70	4,34
Recife	617,28	4,24	47,26	96h11m	14,72	6,01
João Pessoa	614,75	5,40	47,07	95h47m	13,36	5,01
Aracaju	582,11	4,84	44,57	90h42m	12,54	5,09

Fonte: DIEESE

2

Cesta x salário mínimo

Em abril de 2024, o tempo médio necessário para adquirir os produtos da cesta básica foi de 109 horas e 54 minutos, maior que o de março, de 108 horas e 26 minutos. Já em abril de 2023, a jornada média foi de 114 horas e 59 minutos.

Quando se compara o custo da cesta com o salário mínimo líquido, ou seja, após o desconto de 7,5% referente à Previdência Social, verifica-se que o trabalhador remunerado pelo piso nacional comprometeu em média, em abril de 2024, 54,01% do rendimento para adquirir os produtos alimentícios básicos, e, em março, 53,29% da renda líquida. Em abril de 2023, o percentual ficou em 56,51%.

Comportamento dos preços dos produtos da cesta¹

- O preço do **feijão** recuou nas 17 capitais, entre março e abril. Para o feijão tipo preto, coletado nas capitais do Sul, em Vitória e no Rio de Janeiro, as variações oscilaram entre -7,85%, em Porto Alegre, e -2,69%, em Vitória. Em 12 meses, houve elevação de preço em todas as cidades, com destaque para Florianópolis (17,31%) e Curitiba (15,45%). O tipo cariquina, pesquisado no Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Belo Horizonte e São Paulo, mostrou redução entre -6,40%, em Belém, e -0,98%, em Salvador, entre março e abril. Em 12 meses, todas as cidades registraram diminuição, a mais expressiva em Belém (-25,94%). A maior oferta dos grãos carioca e preto e os altos preços do varejo explicam as reduções em abril.
- Entre março e abril, o preço médio do **arroz** diminuiu em 15 capitais. As variações oscilaram entre -6,87%, em Goiânia, e -0,33%, em Belo Horizonte. As altas ocorreram em Salvador (3,14%) e Natal (1,66%). Em 12 meses, todas as cidades tiveram elevação de preço, as maiores em São Paulo (30,68%) e Goiânia (30,27%). O avanço da colheita em algumas regiões, como Mato Grosso, Tocantins e Goiânia, contribuiu para o aumento da oferta do grão no varejo.
- O preço do quilo da **farinha de trigo** diminuiu em oito capitais do Centro-Sul, onde é pesquisada e ficou estável em Brasília e Belo Horizonte. As principais retrações ocorreram no Rio de Janeiro (-4,11%), em Florianópolis (-3,27%) e Porto Alegre (-3,11%). Em 12 meses, as reduções oscilaram entre -20,36%, em Vitória, e -6,60%, em Brasília. O preço do trigo segue em queda no Brasil e, para obter o grão de qualidade, os moinhos tiveram que importar da Argentina.
- Já a **farinha de mandioca** apresentou elevação de preço, entre março e abril, nas capitais do Norte e Nordeste, onde é pesquisada. À exceção de Salvador (0,50%), as capitais apresentaram elevações, com destaque para Natal (4,41%) e Aracaju (4,13%). Em 12 meses, Fortaleza (-11,52%), Natal (-3,94%) e Aracaju (-3,81%)

¹ Fontes de consulta: Cepea - Centro de Estudos Avançados em Economia Aplicada - ESALQ/USP, Unifeijão, Conab - Companhia Nacional de Abastecimento, Embrapa, Agrolink, Globo Rural, artigos diversos em jornais e revistas.

registraram quedas. Entre as altas, a maior ocorreu em Belém (11,12%). A oferta restrita da raiz elevou o preço no varejo.

- O valor do quilo da **batata** baixou em 8 das 10 capitais da região Centro-Sul, onde o tubérculo é pesquisado. As variações oscilaram entre -11,66%, em Vitória, e -0,88%, em Curitiba. As altas ocorreram em Belo Horizonte (4,05%) e Campo Grande (2,81%). Em 12 meses, todas as cidades tiveram elevação de preço, com destaque para Porto Alegre (57,58%), Florianópolis (47,76%), São Paulo (38,67%) e Curitiba (37,42%). Com a oferta estável e a menor demanda, o preço diminuiu no varejo.
- O preço comercializado do **tomate** subiu em todas as capitais, entre março e abril, com destaque para as taxas verificadas em Fortaleza (44,39%) e João Pessoa (31,45%). Em 12 meses, o preço aumentou em todas as cidades e as taxas oscilaram entre 3,28%, em Porto Alegre, e 63,28%, em Natal. A menor oferta, devido ao fim da safra de verão, elevou os preços no varejo.
- O custo do quilo do **café em pó** teve alta em todas as capitais. Destacaram-se as variações de Belém (9,71%), Aracaju (9,03%) e Vitória (5,43%). Em 12 meses, o preço médio caiu em 10 cidades, com taxas que oscilaram entre -12,76%, em Brasília, e -1,35%, em Campo Grande. Em outros sete municípios, houve alta, com destaque para Aracaju (9,50%), Belo Horizonte (9,35%), Fortaleza (8,99%) e Belém (7,78%). Os problemas no clima e na distribuição do grão produzido no Vietnã, devido ao conflito no Mar Vermelho, deslocaram a demanda de café para o Brasil, o que elevou as exportações e os preços internos do grão em pó.
- O valor do quilo do **pão francês** aumentou em 14 cidades. Entre março e abril, as altas mais importantes foram registradas em Campo Grande (1,75%), Rio de Janeiro (1,64%) e Aracaju (1,49%). As quedas foram observadas em Porto Alegre (-1,82%), Brasília (-1,09%) e Florianópolis (-0,32%). Em 12 meses, 15 cidades tiveram alta, que oscilaram entre 0,30%, em Porto Alegre, e 6,08%, em Fortaleza. A dificuldade em obter farinha de panificação de qualidade é a razão da alta do preço do produto no varejo.
- O preço do **leite integral** subiu em 13 das 17 capitais. Entre março e abril, os aumentos oscilaram entre 0,31%, em São Paulo, e 5,38%, em Belém. Em Vitória, o preço médio não variou, em João Pessoa (-3,11%), Fortaleza (-1,77%) e Goiânia

(-0,19%), os valores caíram. Em 12 meses, o preço do leite aumentou 2,40%, em Belém, não variou em Fortaleza e diminuiu nas demais capitais, com destaque para Porto Alegre (-12,99%), Goiânia (-12,11%), Campo Grande (-11,15%) e Belo Horizonte (-10,61%). A menor oferta no campo aumentou o preço do leite cru, com impacto sobre os preços no varejo.

São Paulo

Em abril de 2024, o custo da cesta básica da cidade de São Paulo foi o maior entre as 17 cidades, chegando a R\$ 822,84, alta de 1,18% em relação a março. Na comparação com abril de 2023, o valor da cesta subiu 3,54% e acumulou aumento de 8,12% nos quatro primeiros meses do ano.

Entre março e abril de 2024, seis dos 13 produtos que compõem a cesta básica tiveram alta nos preços médios: tomate (16,84%), manteiga (1,16%), pão francês (0,55%), açúcar refinado (0,44%), leite integral (0,31%) e café em pó (0,25%). Outros sete alimentos apresentaram redução: batata (-5,84%), feijão carioca (-5,73%), óleo de soja (-1,88%), farinha de trigo (-1,54%), arroz agulhinha (1,54%), banana (-1,03%) e carne bovina de primeira (-0,33%).

5

No acumulado dos últimos 12 meses, foram observadas elevações em sete dos 13 produtos da cesta: batata (38,67%), arroz agulhinha (30,68%), tomate (20,23%), banana (19,68%), açúcar refinado (14,39%), manteiga (3,18%) e pão francês (1,73%). Foram registradas quedas em outros seis: óleo de soja (-22,93%), feijão carioca (-14,52%), farinha de trigo (-12,61%), carne bovina de primeira (-7,33%), leite integral (-6,68%) e café em pó (-3,01%).

Em abril de 2024, o trabalhador de São Paulo, remunerado pelo salário mínimo de R\$ 1.412,00, precisou trabalhar 128 horas e 12 minutos para adquirir a cesta básica, tempo maior do que em março, quando necessitou de 126 horas e 43 minutos. Em abril de 2023, quando o salário mínimo era de R\$ 1.302,00, foram necessárias 134 horas e 17 minutos.

Considerando o salário mínimo líquido, após o desconto de 7,5% da Previdência Social, o mesmo trabalhador comprometeu, em abril de 2024, 63,00% da remuneração para adquirir os produtos da cesta básica, que é suficiente para alimentar um adulto

durante um mês. Em março, o percentual gasto foi de 62,27%. Já em abril de 2023, o trabalhador comprometia 65,98% da renda líquida.

**veja**

Clique e Assine a partir de R\$ 19,90/mês

Mundo



Guerra na Ucrânia faz preço dos alimentos disparar em março

Rússia e Ucrânia são dois dos maiores exportadores de grãos para o mundo; ONU liga sinal de alerta pra crise de fome

Por **Matheus Deccache** Atualizado em 9 abr 2022, 17h53 - Publicado em 8 abr 2022, 17h33



Colheita na região de Kharkiv, Ucrânia NurPhoto/Getty Images

O preço mundial dos alimentos atingiu alta histórica em março devido à invasão russa à **Ucrânia**, dizem as **Nações Unidas**, o que aumenta a preocupação com o risco de fome no mundo.

A interrupção nos fluxos de exportação causada pelo início do conflito, em 24 de fevereiro, e pelas sanções aplicadas à Rússia, provocaram temores de uma crise global de fome principalmente em países do Oriente Médio e da África, que dependem diretamente das exportações ucranianas e já sentem os primeiros efeitos colaterais.

+ Mortes em Bucha são 'face cruel' de Putin, diz chefe da Comissão Europeia

A Rússia e a Ucrânia são dois dos principais exportadores alimentícios do mundo, responsáveis pela comercialização de vários commodities importantes como trigo, óleo vegetal e milho, cujos preços atingiram seus níveis mais altos no último mês.

As ações do exército russo foi bloquear os portos ucranianos, muitos deles já com remessas prontas para serem enviadas a outros países, o que gera uma preocupação ainda maior, principalmente pelo fato de que a guerra deverá seguir durante o período de colheita.



A Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO) disse que seu índice de preços acompanha as mudanças mensais nos valores internacionais de uma cesta de commodities, teve uma média de 159,3 pontos em março, um aumento de 12,6% em relação a fevereiro.

Ainda de acordo com a FAO, a guerra na Ucrânia foi responsável pelo aumento de 17,1% no preço dos grãos como trigo, cevada, aveia e milho. Juntos, ambos os países envolvidos no confronto respondem por aproximadamente 30% e 20% de toda a exportação global de trigo e milho, respectivamente.

Embora previsível, dada a alta vista em fevereiro, os números são “realmente notáveis”, segundo o vice-diretor da divisão de mercados e comércio da organização, Josef Schmidhuber, que acrescenta que o crescimento dos preços precisa de ações urgentes.

Dentre os aumentos, o maior foi o do óleo vegetal, que registrou alta de 23,2% impulsionado pelas cotações mais altas do óleo de semente de girassol usado para cozinhar. A Ucrânia é o maior exportador mundial do produto, enquanto a Rússia é a segunda.

“Há uma enorme interrupção no fornecimento na região do Mar Negro e isso alimentou os preços do óleo vegetal”, disse Schmidhuber a repórteres em Genebra, dizendo que os preços do açúcar e de laticínios também cresceram no último mês.

O vice-diretor disse ainda que não é possível afirmar com clareza o quanto a guerra influenciou na alta dos preços, ainda mais pelo fato de que as más condições climáticas nos Estados Unidos e na China também foram responsabilizados pela preocupação com as safras.

+ Número de refugiados da Ucrânia chega a 4,3 milhões, diz ONU

No entanto, os fatores logísticos causados pelo conflito sem dúvida desempenham um grande papel no aumento dos preços.

“Essencialmente, não há exportações pelo Mar Negro, e as exportações pelo Báltico também estão praticamente chegando ao fim”, disse.

Outros grandes produtores de grãos espalhados pelo mundo, como Estados Unidos, Canadá, Austrália, França e Argentina estão analisando se podem aumentar suas produções para preencher a lacuna deixada, mas outros problemas podem afetar o processo, como o aumento dos custos de combustível e fertilizantes agravados pela guerra, seca e interrupções na cadeia de suprimentos.

Boletim de notícias ConJuí: cadastre-se e receba gratuitamente.



Login



Apoio

[Capa](#) [Seções](#) [Colunistas](#) [Blogs](#) [Anuários](#) [Anuncie](#) [Apoio cultural](#)

[TV ConJuí](#) [Livraria](#) [Mais vendidos](#) [Boletim jurídico](#) [Busca de livros](#)

OPINIÃO

Pandemia do coronavírus, teoria da imprevisão e revisão de contratos

12 de abril de 2020, 11h48

[Imprimir](#) [Enviar](#)

Por [Alexandre Faro](#), [Elide B. de Lima](#) e [Luísa Maria Vieira](#)

Ouvir: Opinião: Pandemia, teoria da imprevisão e 0:00

Em meio à pandemia ocasionada pela rápida propagação da Covid-19, bem assim diante da necessidade de isolamento social para evitar/mitigar o contágio entre a população, o mercado financeiro mundial já sente os fortes impactos da crise que se avizinha, de modo que, nada obstante a crise sanitária, todos se preparam para uma provável recessão após esse período.

O Poder Executivo, nas suas mais diversas esferas e atuações, vem promovendo uma série de medidas no intuito de minimizar o impacto da pandemia no mercado. A produção legislativa, nessa toada, também tem sido grande. Há projetos de lei em trâmite visando a alterar ou flexibilizar disposições legais até então vigentes com o objetivo de mitigar os efeitos da recessão e adequar circunstâncias jurídicas a essa nova crise global, sem precedentes.

O Projeto de Lei nº 1.179/2020 ("PL 1.179/2020"), de autoria do senador Antonio Anastasia, é uma dessas produções legislativas, cuja tramitação segue acelerada no Congresso Nacional. Em síntese, o projeto propõe alterações

significativas em diversos dispositivos que constam regulados na Lei nº 10.406/2002 ("Código Civil"), sob a exegese de um Regime Jurídico Emergencial e Transitório das relações jurídicas de Direito Privado ("RJET")





LEIA L'AMBÉM

POR COVID-19

Espanhol condenado por tráfico voltará a seu país de origem

OPINIÃO

Paixão Jr: *A falsa dicotomia entre avida e a economia*

FIM DA QUARENTENA

Ação contra governo de SP pede R\$ 5 bilhões aos cofres públicos

EXCERVA JUDICIALIZAÇÃO

STF recebeu mais de 800 processos durante crise do coronavírus

Facebook

Twitter

Linkedin

RSS



Nada obstante o PL 1.179/2020 se volte para assuntos como prescrição e decadência, direito de família e sucessão, entre outros, preocupa-nos nesse momento a proposição a respeito das regras para revisão dos contratos que, no final das contas, afeta diretamente as relações civis e empresariais em tempos de crise.



Com efeito, em seu "*Capítulo IV - Da Resilição, Resolução e Revisão dos Contratos*", o PL 1.179/2020 propõe que "não se consideram fatos imprevisíveis, para os fins exclusivos dos art. 478, 479 e 480 do Código Civil, o aumento da inflação, a variação cambial, a desvalorização ou substituição do padrão monetário" (art. 7º).

Nesses termos, o PL 1.179/2020 limita em muito — para dizer o mínimo — a aplicabilidade da Teoria da Imprevisão aos Contratos, disciplinada nos artigos [1], 478²¹, [3] 480⁴¹ 317 479 e todos do Código Civil, no ambiente empresarial e, principalmente, no mercado financeiro. A bem da verdade, o projeto de lei, se aprovado com esse texto, acaba por ser contraditório. Isso porque, de um lado, reconhece que há uma crise mundial sem precedentes que afeta a todos os mercados e demanda intervenções drásticas na legislação; de outro, procura limitar os efeitos da revisão contratual e da Teoria da Imprevisão, como se o câmbio, a inflação ou a desvalorização monetária não guardassem nenhuma relação com a pandemia.

Como cedições — o que foi recentemente bem abordado por Rogério Lauria [5] Marçal Tucci em artigo publicado sobre o tema —, os contratos firmados no âmbito do direito privado podem ser revisados (e até mesmo resolvidos) se e quando eventos imprevisíveis, não conhecidos quando da celebração da avença, tornarem suas prestações excessivamente onerosas a um dos contratantes. Note-se que o elemento essencial e indispensável para que seja determinada a rescisão e a resolução contratual é a presença de fato imprevisível.

Nesse sentido, a doutrina especializada entende como evento imprevisível "acontecimentos estranhos, independentes da vontade das partes, que elas não podem prever e que de tal forma alteram as circunstâncias que, na execução, o contrato deixa de corresponder, não só à vontade dos contratantes, como à [6] [7] natureza objetiva". Ainda, na IV Jornada de Direito Civil, aprovou-se o Enunciado nº 366, segundo o qual "o fato extraordinário e imprevisível causador da onerosidade excessiva é aquele que não está coberto objetivamente pelos riscos próprios da contratação".

O fundamento da Teoria da Imprevisão e da Onerosidade Excessiva está, desse modo e nas precisas palavras de Nelson Rosevald, na necessidade de "atender ao princípio da justiça contratual, que impõe o equilíbrio das prestações nos contratos comutativos, a fim de que os benefícios de cada contratante sejam [8] proporcionais aos seus sacrifícios".

No sentido puramente técnico, portanto, tem-se que pandemias, guerras, grandes e globais depressões econômicas — e os consectários decorrentes

desses eventos — devem ser entendidas como eventos imprevisíveis, que impactam nas negociações privadas, elevando os custos envolvidos em todo e qualquer contrato, desequilibrando as prestações obrigacionais inicialmente entabuladas entre as partes e, assim, inviabilizando — ou ao menos sobrecarregando — a manutenção das avenças firmadas, na forma inicialmente imaginada.



A pandemia da Covid-19, nesse cenário, nos parece exemplo mais claro — típico de doutrina — acerca da necessidade de aplicação da Teoria da Imprevisão e da Onerosidade Excessiva aos contratos de prestação continuada vigentes nas relações civis, empresariais e, principalmente, financeiras. A situação global decorrente da pandemia vem causando um efeito avassalador nas grandes economias mundiais, tais como China, EUA e Alemanha, além de diversos países de Europa, Ásia e Américas. Diante de sua extensão global, sem precedentes e sem previsão para término, a Covid-19 traz, inevitavelmente: (I) variação de inflação em razão da crise; (II) a variação cambial sem precedentes e diretamente vinculada aos efeitos negativos da crise; e (III) a desvalorização do padrão monetário. Consequências puramente financeiras, jamais previstas nessa amplitude.

Ou seja, como bem reconhece o Poder Legislativo, a pandemia não foi prevista e nem esperada por ninguém, demandando medidas drásticas. Os efeitos no mercado financeiro, como inflação e variação cambial, decorrentes da pandemia, não podem passar batidos. Com todo o respeito ao projeto de lei, não há explicação lógica, financeira ou econômica para essa exclusão quando, amplamente, reconhece-se que estamos diante de uma situação imprevisível e sem precedentes no mundo.

Não se desconhece que a jurisprudência pátria, até o momento, tenha se mostrado relutante à revisão dos contratos, com amparo em eventos econômicos locais (tais como variação cambial e desvalorização da moeda). Nos termos desses precedentes, tais fatos não seriam de todo imprevisíveis no ^[9]nosso cenário econômico nacional (ex.: a crise cambial ¹⁰ado é imprevisível no Brasil e todos deveriam considerar essa variável para a realização de negócios no país). Esse raciocínio, todavia, não se aplica à hipótese enfrentada decorrente da Covid-19.

A questão que ora se coloca — cuja resolução deve ser diversa daquela até então posta no projeto — é que a pandemia e seus efeitos macroeconômicos globais vão muito além de tudo o que se viu no mundo nos últimos tempos (o que, repise-se, o Poder Legislativo reconhece). E, mais do que isso, os efeitos diretos dessa pandemia geram efeitos na inflação, no câmbio e na desvalorização do padrão monetário, atingindo premissas contratuais econômicas que, certamente, irão tornar contratos impossíveis de serem cumpridos.

Nessas circunstâncias — da crise "sem precedentes" —, é inviável, por definição, aplicar entendimento da jurisprudência a respeito de câmbio, inflação ou desvalorização da unidade monetária. Não é possível que, ao mesmo tempo, a crise seja sem precedentes e, de outro lado, pretenda-se aplicar julgados que supostamente seriam "análogos". Daí, portanto, o questionamento ao projeto de lei.

Assim, o PL 1.179/2020, ao propor que o aumento de inflação, a variação cambial e a desvalorização do padrão monetário não serão considerados fatos imprevisíveis, impossibilita a revisão contratual frente à desenfreada oscilação do mercado e resulta na manutenção da desproporção entre as partes e na impossibilidade de cumprimento das obrigações, na forma acordada originalmente. Sob o ponto de vista de mercado financeiro, *d.v.*, parece-nos que implicaria, em grande parte, na inaplicabilidade da Teoria da Imprevisão, mormente o fato de que câmbio, inflação e padrão monetário são, provavelmente, alguns dos primeiros fatores que são afetados no caso de uma crise mundial como a que se coloca nesse momento.



Desse modo, considera-se que o PL 1.179/2020, embora tenha o escopo de manter as relações comerciais em tempos obscuros, acaba, em seu artigo 7º, inviabilizando a revisão/rescisão contratual diante do cenário da Covid-19, pois as consequências que advêm da referida pandemia são exatamente as hipóteses excluídas no artigo 7º, de severa variação do câmbio e descontrole inflacionário, sem prejuízo de outras consequências advindas das restrições decorrentes da crise.

Adotar a posição sugerida no PL 1.179/2020, no sentido de que "não se consideram fatos imprevisíveis, para os fins exclusivos dos artigos 478, 479 e 480 do Código Civil, o aumento da inflação, a variação cambial, a desvalorização ou substituição do padrão monetário" (artigo 7º), no cenário da pandemia, além de parecer uma visão simplista do problema grave que enfrentamos torna, em grande parte, letra morta a Teoria da Imprevisão no âmbito do mercado financeiro, no momento da história da humanidade em que ela teria maior e mais necessária aplicação. Não nos parece proposta razoável no momento em que a revisão dos contratos se torna premente.

[1] Art. 317. Quando, por motivos imprevisíveis, sobrevier desproporção manifesta entre o valor da prestação devida e o do momento de sua execução, poderá o juiz corrigi-lo, a pedido da parte, de modo que assegure, quanto possível, o valor real da prestação.

[2] Art. 478. Nos contratos de execução continuada ou diferida, se a prestação de uma das partes se tornar excessivamente onerosa, com extrema vantagem para a outra, em virtude de acontecimentos extraordinários e imprevisíveis, poderá o devedor pedir a resolução do contrato. Os efeitos da sentença que a decretar retroagirão à data da citação.

[3] Art. 479. A resolução poderá ser evitada, oferecendo-se o réu a modificar equitativamente as condições do contrato.

[4] Art. 480. Se no contrato as obrigações couberem a apenas uma das partes, poderá ela pleitear que a sua prestação seja reduzida, ou alterado o modo de executá-la, a fim de evitar a onerosidade excessiva.

[5] <https://www.conjur.com.br/2020-abr-01/rogerio-tucci-alteracoes-imprevisiveis-circunstancias>



[6] NERY JÚNIOR, Nelson; NERY, Rosamaria de Andrade. *Código civil comentado*. 8ª ed., São Paulo: RT, 2011. p. 589.

[7] “A teoria da imprevisão decorre da constatação de que o contrato, celebrado para ser respeitado e cumprido, segundo as mesmas condições existentes no momento da celebração, pode ser alterado, excepcionalmente, se ocorrerem fatos supervenientes imprevisíveis que estabeleçam o desequilíbrio entre as partes, onerando sobremaneira uma delas, com proveito indevido da outra. Nesta hipótese, incide a cláusula rebus sic stantibus, mediante a qual se retorna ao estado de equilíbrio anterior, afastando-se qualquer hipótese de supremacia e de vantagem indevida de uma das partes, em desfavor da outra que ficaria prejudicada. Segundo a doutrina de Orlando Gomes, “... quando acontecimentos extraordinários determinam radical alteração no estado de fato contemporâneo à celebração do contrato, acarretando conseqüências imprevisíveis, das quais decorre excessiva onerosidade no cumprimento da obrigação, o vínculo contratual pode ser resolvido ou, a requerimento do prejudicado, o juiz altera o conteúdo do contrato, restaurando o equilíbrio desfeito. Em síntese apertada: ocorrendo anormalidade da álea que todo contrato dependente do futuro encerra, pode-se operar sua resolução ou a redução das prestações” \ Para Cunha Gonçalves, há como que um defeito do ato jurídico (segundo o conceito do Direito Brasileiro): “...é tão injusto e imoral aproveitar um contraente, excessivamente, de circunstâncias que para o outro ou para ambos eram imprevisíveis no momento do contrato. (...)” (TJSP; Apelação Com Revisão 9142407-42.2001.8.26.0000; Relator (a): Carvalho Viana; Órgão Julgador: 3ª Câmara (Extinto 1º TAC); Foro de São Caetano do Sul - 1ª. Vara Cível; Data do Julgamento: 19/03/2002; Data de Registro: 15/05/2002).

[8] ROSENVALD, Nelson. *Código civil comentado*. Coord.: Cezar Peluso. 7ª ed. Barueri: Manole, 2013, p. 530.

[9] “**AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL.**

ARRENDAMENTO MERCANTIL. JUROS REMUNERATÓRIOS. ONEROSIDADE EXCESSIVA. REVISÃO. DIVISÃO EQUITATIVA. 1. A jurisprudência desta Corte é de que os juros remuneratórios cobrados pelas instituições financeiras não sofrem a limitação imposta pelo Decreto nº 22.626/33 (Lei de Usura), a teor do disposto na Súmula nº 596/STF. 2. Consoante jurisprudência desta Corte, a desvalorização súbita da moeda brasileira ocorrida em janeiro de 1999 configura onerosidade excessiva a afetar a capacidade de o consumidor adimplir suas obrigações contratuais, **mas, diante da previsibilidade de modificação da política cambial, a significativa valorização do dólar norte-americano deve ser suportada por ambos os contratantes de forma equitativa. Precedentes. 3. Agravo regimental não provido” (STJ - AgRg no REsp: 716702 RS 2005/0004864-8, Relator: Ministro RICARDO VILLAS BÔAS CUEVA, Data de Julgamento: 13/05/2014, T3 - TERCEIRA TURMA, Data de Publicação: DJe 02/06/2014).**



Alexandre Faro é advogado.

Elide B. de Lima é advogada.

Luísa Maria Vieira é advogada.

Revista **Consultor Jurídico**, 12 de abril de 2020, 11h48

COMENTÁRIOS DE LEITORES

0 comentários

Comentários encerrados em 20/04/2020.

A seção de comentários de cada texto é encerrada 7 dias após a data da sua publicação.

RECOMENDADO PARA VOCÊ

Links patrocinados por taboola

Jovem de Ponta De Pedras viraliza na web com seus truques para queimar gordura localizada!

Dr. Zero Peso

[Clique Aqui](#)

Pará: Um site de namoro para pessoas com mais de 50 anos que realmente funciona

For & Classe

Médico Brasileiro: Eu imploro aos Brasileiros que abandonem esses três alimentos

Dr. Rafael Freitas

Estes são os sinais de doenças no fígado

Dr. Rafael Freitas



ÁREAS DO DIREITO

Administrativo Ambiental Comercial Consumidor Criminal Eleitoral Empresarial Família Financeiro Imprensa Internacional
Leis Previdência Propriedade Intelectual Responsabilidade Civil Tecnologia Trabalhista Tributário

COMUNIDADES

Advocacia Escritórios Judiciário Ministério Público Polícia Política

CONJUR

Quem somos
Equipe
Fale conosco

PUBLICIDADE

Anuncie no site
Anuncie nos Anuários

SEÇÕES

Notícias
Artigos
Colunas
Entrevistas
Blogs
Estúdio ConJur

ESPECIAIS

Eleições 2020
Especial 20 anos

PRODUTOS

Livraria
Anuários
Boletim Jurídico

REDES SOCIAIS

Facebook
Twitter
Linkedin
RSS

Consultor Jurídico

ISSN 1809-2829 www.conjur.com.br Política de uso Reprodução de notícias

Porto Alegre,
quarta-feira, 14 de julho de 2021.

coronavírus

PANDEMIA - Publicada em 03h00min, 31/03/2020.

Covid-19 já impacta 26% no transporte de cargas



Atividade da transportadora corresponde a cerca de 65% de tudo o que circula no País
GLOBO/AEB/DIVULGAÇÃO/JC

O Departamento de Custos Operacionais da Associação Nacional do Transporte de Cargas e Logística (Decope) está monitorando diariamente o impacto do volume de cargas desde o início da pandemia da Covid-19 no Brasil.

A atividade da transportadora corresponde a cerca de 65% de tudo o que circula no País e tem influência no abastecimento de cidades e na circulação de tudo o que é produzido.

De acordo com a entidade, diante das medidas de restrição que impactaram o consumo geral da população com o fechamento de serviços não essenciais, o transporte de cargas vem

sofrendo as consequências, segundo os dados colhidos pelo Decope.

O departamento irá acompanhar as empresas até o fim da crise, divulgando os resultados semanalmente através da pesquisa.



Após a apuração durante os dias 23 e 24 de março com empresas de vários tamanhos e segmentos de Brasil todo, ligadas à NTC&Logística e às suas entidades parceiras, o departamento apurou uma queda geral de 26,14% no volume de cargas em relação à operação normal das transportadoras.

Segundo o presidente da NTC, Francisco Pelucio, "os dados são preocupantes, mas dentro do esperado, tendo em vista que, após o decreto de vários governadores para o fechamento do comércio em geral e das empresas, era bem provável que chegasse perto desse número.

Precisamos ficar atentos às medidas restritivas orientadas pelas autoridades públicas e pelos órgãos de saúde à população, para que possamos retornar às nossas atividades, que dependem do não agravamento da pandemia".

Os dados demonstram também que, para cargas fracionadas, aquelas que contêm pequenos volumes, a queda chegou a 29,81%, número que corresponde a entregas para pessoas físicas, distribuidores, lojas de rua e de shoppings, além de supermercados e outros estabelecimentos.

Já para cargas lotação, que ocupam toda a capacidade dos veículos, a pesquisa aponta queda de 22,91%, demonstrando desaceleração do agronegócio, do comércio geral e de grande parte da indústria.

"O número ainda pode aumentar, uma vez que esse índice considera apenas a partir do início da mudança de rotina das empresas e foi feito durante apenas dois dias. Esses dados impactam de forma considerável as empresas, que trabalham com altos custos para manter suas operações", destacou o assessor técnico da NTC&Logística, responsável pela pesquisa.

O presidente da NTC, ainda ressaltou mesmo com os números, há setores que continuam sendo abastecidos. "Não houve recuo na entrega de medicamentos. As farmácias estão sendo atendidas", destacou. O índice será monitorado constantemente e divulgado toda semana até o fim da crise. O dirigente solicita que todos os empresários de transporte respondam diariamente para que os números sejam atualizados e divulgados.

Na semana passada, a Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) publicou a Resolução nº 5.876/2020, que flexibiliza regras para o transporte rodoviário de cargas como medida para enfrentamento emergencial da crise. Entre as alterações está a ampliação do prazo de validade dos certificados do Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Cargas (RNTRC) até o dia 31 de julho deste ano. Os vencimentos estavam previstos para ocorrer entre 1º de março e 30 de junho.

A normativa também suspende, até o dia 31 de julho, a exigência do Certificado de Inspeção Técnica Veicular (CITV) para circulação de caminhoneiros autônomos ou por empresas do ramo de logística; além de dispensar a emissão do Código Identificador da Operação de Transporte

(CIOT), realizada pelo cadastramento da Operação de Transporte, nos casos de contratação de TAC ou TAC-equiparado por pessoas físicas para o transporte de cargas.

Além disso, Ministério da Infraestrutura e a ANTT anunciaram que vão suspender as atividades dos postos com balanças de pesagem nas rodovias federais concedidas. Sob a competência da ANTT, a medida vale para as rodovias administradas pelas concessionárias privadas. A

Associação Brasileira de Concessionárias de Rodovias (ABCR), assim como entidades representativas do transporte de cargas, já foram comunicadas.

O objetivo é evitar um maior tempo de retenção e de contato entre profissionais do transporte de cargas. O governo federal também prepara, junto a entidades que representam o setor, uma série de medidas de orientação e de triagem em pontos estratégicos dos principais corredores logísticos do País.



COMENTÁRIOS

CORRIGIR TEXTO

0 comentários

Classificar por Mais recentes



Adicione um comentário...

[Plugin de comentários do Facebook](#)

